

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Fontes para sua História

Volume 2
CORRESPONDÊNCIA ATIVA
DOS PROMOTORES PÚBLICOS
DO IMPÉRIO

Tomo 6
1858

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Regina Maria da Costa Leite

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Selene Coelho de Lacerda

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sâmara Ascar Sauaia

SUBCORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Lena Cláudia Ripardo Pauxis

DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Iracly Martins Figueiredo Aguiar

OUIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR (2009/2011)

TITULARES

Maria de Fátima R. Travassos Cordeiro

Selene Coelho de Lacerda

Suvamy Vivekananda Meireles

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Flávia Teresa de Viveiros Vieira

José Argôlo Ferrão Coelho

Rita de Cassia Maia Baptista Moreira

SUPLENTE

Themis Maria Pacheco de Carvalho

Terezinha de Jesus Guerreiro Bonfim

Domingas de Jesus Froz Gomes

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(por ordem de antiguidade)

José Antonio Oliveira Bents

Regina Lúcia Almeida Rocha

Maria dos Remédios Figueiredo Serra

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

José Argôlo Ferrão Coelho

Iracly Martins Figueiredo Aguiar

Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes

Lígia Maria da Silva Cavalcanti

Suvamy Vivekananda Meireles

Krishnamurti Lopes Mendes França

Raimundo Nonato de Carvalho Filho

Carlos Nina Everton Cutrim

Selene Coelho de Lacerda

José Henrique Marques Moreira

Domingas de Jesus Fróz Gomes

Francisco das Chagas Barros de Sousa

César Queiroz Ribeiro

Clodenilza Ribeiro Ferreira

Terezinha de Jesus Guerreiro Bonfim

Regina Maria da Costa Leite

Flávia Teresa de Viveiros Vieira

Paulo Roberto Saldanha Ribeiro

Teodoro Peres Neto

Rita de Cassia Maia Baptista Moreira

Marco Antonio Anchieta Guerreiro

Maria de Fátima R. Travassos Cordeiro

Sâmara Ascar Sauaia

Themis Maria Pacheco de Carvalho

Maria Luiza Ribeiro Martins

Mariléa Campos dos Santos Costa

Joaquim Henrique de Carvalho Lobato

Programa Memória Institucional
do Ministério Público do Estado do Maranhão

Plano Editorial Promotor Público Filipe Franco Sá

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Fontes para sua História

Volume 2
CORRESPONDÊNCIA ATIVA
DOS PROMOTORES PÚBLICOS
DO IMPÉRIO

Tomo 6
1858

São Luís
2010

© 2010 by Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.
Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

**Orientação da pesquisa, texto da introdução (volume 2, tomo 2),
seleção das ilustrações, anexos, sistematização e projeto editorial**
Washington Luiz Maciel Cantanhêde

Transcrição e digitação de manuscritos

Historiadora Kelcilene Rose Silva (período: jan./2005 a set./2008)
Historiadora Surama de Almeida Freitas (período: jan./2005 a dez./2006)
Estagiária Hegle Santos Pinheiro (período: jan. a set./2008)
Estagiária Maria Carla Mendes Guignoni (período: jan. a set./2008)

**Índice alfabético-remissivo e anexo
“Relação dos Promotores por Ordem Cronológica”**

Kelcilene Rose Silva
Hegle Santos Pinheiro
Maria Carla Mendes Guignoni

Fotografias de documentos
Merval de Jesus Gonçalves Filho

Supervisão e Normalização
Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos

Editoração
Hildebrando Bezerra de Araújo

Capa
Reprodução de ofício do Promotor Público Frederico José Correa
ao Presidente da Província (10 de outubro de 1849)

Composição e impressão
FORT COM. Gráfica e Editora

Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão
Rua Osvaldo Cruz, 1396 – Centro. São Luís-MA. CEP: 65.020-910.
Fone: (98) 3219-1600. Fax: (98) 3231-2890
E-mail: procuradoria@mp.ma.gov.br • Home page: www.mp.ma.gov.br

Maranhão. Ministério Público.

Correspondência ativa dos promotores públicos do Império: 1858. – São Luís: Procuradoria Geral de Justiça, 2010.

p. 1249-1480. – (Ministério Público do Estado do Maranhão: fontes para sua história; v. 2, t. 6).

ISBN

1. Ministério Público - Maranhão - História. I. Título. II. Série.

CDU 347.963(812.1)(093)

PROGRAMA MEMÓRIA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Regina Maria da Costa Leite
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Selene Coelho de Lacerda
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sâmara Ascar Sauaia
SUBCORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Lena Cláudia Ripardo Pauxis
DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Iracy Martins Figueiredo Aguiar
OUVIDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA

Washington Luiz Maciel Cantanhêde
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR

Ana Luiza Almeida Ferro
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Cláudio Luiz Frazão Ribeiro
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos
COORDENADORA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

Olivia Franse dos Santos
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO

João Raymundo Leitão
PROCURADOR DE JUSTIÇA APOSENTADO
MEMBRO HONORÁRIO

Reinaldo Campos Castro
PROCURADOR DE JUSTIÇA APOSENTADO
MEMBRO HONORÁRIO

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Caixa: 1858 – 1859

Maço: (1858) – Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Viana, Rosário, Turiaçu e Guimarães ao Presidente da Província

(Continuação do Tomo 5)

*Ofícios do Promotor Público
de Rosário*

1858

Documento 508

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Comunico á Vossa Excelência que entrei hoje no exercicio do cargo de/ Promotor Publico d'esta Comarca, para onde fui removido da do/ Itapucurú – por Portaria de Vossa Excelência de 5 do corrente, havendo/^s assim renunciado o résto da lincença, de dois mezes, que/ me foi concedida pelo Antecessor de Vossa Excelência, e em cujo gozo/ me achava.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustoza da Cunha Paranaguá.

¹⁰Digníssimo Presidente da Província.

O Promotor Publico da Comarca
Altino Lelles de Moraes Rego Júnior

\Comunique-se/

\Comunique em 15 de Novembro de 1858./

\Respondido a 15 do mesmo./

Documento 509

[fl. 1]

Promotoria Publica da Commarca do Rosario
1º de De/sembro de 1858

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Cumprindo o que me foi ordenado por essa Presidencia em/⁵ circular de 5 de Outubro do anno passado, passo a com/municar á Vossa Excelência, que, durante estes quinze dias decorridos,/ nenhuma occorrecia desagradavel houve nesta Com/marca (ao menos que me conste), alem da que vou ex/pôr. No dia 27 do mez passado, as cinco horas da tarde/¹⁰ pouco mais ou menos, aportou á rampa de Manoel/ Antonio Ribeiro o pardo Benedicto José Alves, conduzindo/ o cadaver de Jozé Domingues Pontes, que no dia 24 do/ mesmo mez havia partido desta Villa para essa Cida/ de em úma Igarité - denominada Nova Aurora, per/¹⁵tencente a Jozé Joaquim Duarte, natural de Alcanta/ra. Esta Igarité foi encontrada pelo dito Alves/ na altura do Igarapé Majó, sahindo para a Bahia/ dos Medrozos, e foi ahi que o mestre da mesma recom/ mendou á Alves e seus companheiros que procurassem/²⁰ ao mencionado Jozé Domingues Pontes, que havia desa/ parecido da Igarité, o que feito por Alves, o encontrou/ na volta grande do citado Igarapé. Procedeu o Sub/ delegado desta Villa á corpo de delicto, e os Peritos/ [fl. 1v] encontrarão o cadaver com um rasgão na palpebra/²⁵ direita, que denotava ter sido feito, disem elles, na occazi/ão, em que cahio n`agua; e com a orelha do mesmo lado roi/da, que attribuição aos peixes.

É tudo quanto tenho a relatar á Vossa Excelência.

Deos Guarde á Vossa Excelência.

³⁰Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Digníssimo Presidente da Provincia.

Altino Lelles de Moraes Rego Júnior

Documento 510

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca do Rosario
1º de Dezembro de 1858

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Veio-me ás mãos a Circular de 26 do mez passado, em/ que Vossa Excelência me ordemna lhe communique com [ilegí/svel]/ todos os annos, no principio dos mezes de/ Janeiro a Julho, quaes as Sessões do Jury á que/ assistir; e, inteirado, como estou d'esta determina/ção de Vossa Excelência, tenho de asseverar-lhe que a cum/prirei fielmente.

¹⁰Deus Guarde á Vossa Excelência.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Público da Comarca
Altino Lelles de Moraes Rego Júnior

Documento 511

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tendo ja entrado em exercicio do/ cargo de Promotor Publico desta/ Comarca, conforme determinara/^s Vossa Excelência em seo officio de 15 do corren/te, participo a Vossa Excelência para o/ seo conhecimento.

Deus Guarde a Vossa Excelência
Rosario 29 de Dezembro de 1858.

¹⁰Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Presidente do Maranhão

Doutor João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Antonio Teixeira Belfort Roxo

[a lápiz] \Inteirado, communique-se./
\Respondido a 31 do mesmo./
\A Thesouraria a 31 do sobredito 1858./

Ofícios do Promotor Público de Turiacu

1858

Documento 512

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em observancia a circular de Vossa Excelência de 5 de Outubro/ do anno proximo findo, tenho a communicar que/ nenhuma occurrencia desfavoravel a segurança pu⁵ blica e indivudal se dêo nesta Comarca durante/ a segunda ou ultima quinzena do mez proximo/ passado.

Já se acha organizado o processo; instaurado/ pela Subdelegacia de Santa Helena, ao preto Alber/¹⁰to, escravo de João Carlos Soares de Souza Júnior pelo/ crime de morte no escravo Germano, de Luiz Antonio/ Madeira; já respondi neste summario pedindo a/ sustentação da pronuncia no art. 192 do Codigo Criminal,/ e a captura quanto antes do assassino, o que levo ao/¹⁵ conhecimento de Vossa Excelência como me determina.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Tury-assú 1 de Fevereiro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhãm.

²⁰O Promotor Publico

Francisco Domingues da Silva [Júnior]

Documento 513

[fl. 1]

Reservado

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Julgo do meu dever levar ao conhecimento de/ Vossa Excelência o seguinte. Um dos réos, que se acha pro/nunciado por crime de morte Antonio Estevão/^s de Almeida e Silva tenho sciencia certa de se/ achar no Destricto do Cururupú, por onde passeia/ impunemente, e athé exerce o cargo de Tenente/ da Guarda Nacional. O respectivo processo so/ espera pela sua presença para em occasião oppor/¹⁰ tuna ser submettido á julgamento.

Consta-me tambem, que o réo Alberto escravo/ de João Carlos Soares de Souza Júnio, pronunciado/ por crime de morte na pessoa do escravo Germa/no pertencente a Luiz Antonio Madeira, acha-/¹⁵se homisiado na Villa de S. Bento.

Acho accertado, que Vossa Excelência dando as devidas/ providencias, sejam taes réos presos, e quanto an/tes remettidos para esta Comarca.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

²⁰Tury-assú 4 de Fevereiro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Província do Maranham.

O Promotor Publico
Francisco Domingues da [Silva Júnio]

\Respondido 16 de fevereiro [ilegível] Subdelegado do C. Juiz Municipal de S. Bento [sic]/

Documento 514

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

De conformidade com a circular de Vossa Excelência de/ 5 de Outubro do anno proximo findo, tenho/ a communicar que durante a 1/⁵ quinzena do corrente não se dêo nesta Comar/ca facto algum, que offendesse a segurança/ publica e individual.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Tury-assú 16 de Fevereiro de 1858.

¹⁰Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barrêto.

Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhãm.

O Promotor Publico
Francisco Domingues da Silva Júnior

Documento 515

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Satisfazendo a Circular de Vossa Excelência a 5 de Outubro/ do anno proximo passado tenho a communicar que/ não se dêo a menor occurrencia contra a tran/^squillidade publica, e segurança individual na/ segunda quinzena do mez proximo findo nesta/ Comarca.

Somente agora tive conhecimento do facto, que/ teve lugar dias antes do Natal no Destricto de/¹⁰ Maracassumé de ter sido cruelmente espanca/da Apolonia Joaquina dos Santos por Paulo Rai/mundo da Conceição, o qua já foi pronunciado/ no art. 205 do Codigo Criminal pela authoridade compe/tente, e se acha recolhido na Cadeia desta Villa./¹⁵ O seo processo veio remetido para sustentação/ da pronuncia. Tambem se acha recolhido á/ cadeia desta Villa o criminoso de nome Joaquim/ Jozé Ramos accusado de ter assassinado a Franco/ Tenorio Caxias, cuja captura foi feita pelo Sub/²⁰delegado de Maracassumé. O seu processo está/ em andamento para ser submettido á julgamen/ [fl. 1v]to na primeira sessão judiciaria que foi mar/cada para o dia 19 de Abril do andante.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

²⁵Tury-assú 1 de Março de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barrêto.

Digníssimo Presidente da Provincia do Maranham.

O Promotor Publico
Francisco Domingues da Silva Júnior

Documento 516

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência alguns factos/ que tiveram lugar no mez ultimo; porem somen/te agora tive sciencia delles.

⁵Foi capturado pelo Subdelegado do Destruc/to do Paraná o individuo de nome Manoel/ Theodoro Ferreira, accusado de haver cruelmen/te espancado no dia 7 de Fevereiro do corrente/ anno ao Guarda Nacional Eugenio Mariano/¹⁰ da Costa, pelo frivolo motivo de ser o encarre/gado da diligencia, que tinha de prende-lo quan/do em Outubro do anno proximo findo commetteo/ o mesmo crime, não teve resultado favoravel a/ a [sic] diligencia por ter se auzentado. O seu/¹⁵ processo está em andamento, tendo esta pro/ motoria já requerido a pronuncia no art. 205/ do Codigo Criminal por estar exuberantemente prova/do a sua criminalidade.

Foi igualmente apprehendido na Villa de/²⁰ Santa Helena pelo Delegado Supplente em/ exercicio o Portuguez Antonio Gomes Martins, co/nhecido por Antonio Gallêgo, ou Tamanqueiro/ [fl. 1v] pelo facto de ser um dos nigociadores com os/ quilombolas existentes nesta Comarca.

²⁵Acha-se recolhido a cadeia desta Villa,/ e seu respectivo processo está em andamento,/ tendo o Delegado marcado o dia 10 do cor/rente para a conclusão das inquirições de/ testemunhas.

³⁰Devo observar a Vossa Excelência, que estão presos/ alguns criminosos de importancia na cadeia/ desta Villa, onde não existe segurança algu/ma, por isso que estão amontoados em um/ quarto arruinado, e insalubre no quartel/³⁵ da 4^a companhia de Pedestre, destituído por/ conseguinte das accomodações necessarias/ para a separação dos presos de diversas cathe/gorias, como requer a Lei, e das proporções/ indispensaveis para seu asseio, e ventilação.

⁴⁰Tem a Villa de Santa Helena ap/parecido recentemente na circulação sedulas falsas, sendo a maior quantidade de dez/ mil reis, presume-se, segundo as indagações/ [fl. 2] colhidas pelo Delegado Supplente em exercicio, ter ha/⁴⁵vido naquelle lugar alguma comissão dellas.

Um dos introductores é o Portuguez Antonio Gomes/ Martins, de quem no principio fallei, e está sendo/ igualmente processado por esse facto.

Foi tambem denunciado pelo mesmo facto Plinio/⁵⁰ Antonio Franco, que ultimamente já trocava se/dulas falsas de dez por seis mil reis. Não ter/ quanto antes andamento o seo competente processo,/ requerendo esta promotoria a sua prisão. Con/tinuação ainda as pesquisas para o descobrimento/⁵⁵ dos outros introductores.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Tury-assú 7 de Março de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barrêto.

Digníssimo Presidente da Província do Maranhão.

⁶⁰O Promotor Publico
Francisco Domingues da Silva Júnior

Documento 517

[fl. 1]

Reservado

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Julgo do meu dever levar ao conhecimento de/ Vossa Excelência que existe na Villa Nova do Pinheiro o Por/tuguez Raphael Antonio Milhão, que segundo/⁵ as indagações colhidas pela Delegacia é um dos/ negociadores com os quilombolas existentes/ nesta Comarca, não tendo sido já apprehendi/do por pertencer aquella localidade a Comar/ca de Guimarães, e assim digne-se Vossa Excelência dar as/¹⁰ suas providencias, para que seja apprehendido/ afim de ser interrogado e processado.

Deos Guarde Vossa Excelência.

Tury-assu 8 de Março de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barrêto.

¹⁵Digníssimo Presidente da Província do Maranham.

O Promotor Publico

Francisco Domingues da Silva Júnior

\Informe o Senhor Chefe de Policia. Palacio do Governo do Maranham 18 de Março de 1858. [rubrica]/

[fl. 1]

[Anexo]

Reservado

Secretaria de Policia do Maranhão 23 de/ Março de 1858

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em cumprimento do que se contem no officio/⁵ reservado de Vossa Excelência de 20 do corrente, e do que se di/gnou determinar-me posteriormente, entreguei/ ao Capitão Jozé Bonifacio d' Andrade Vandelli/ a quantia de tresentos mil reis, sendo dusentos/ e cincoenta para serem entregues ao Doutor Juis de/¹⁰ Direito do Tury-assú, e cincoenta mil reis co/mo gratificação do mesmo Capitão; assim co/mo mais a quantia de cincoenta mil reis que/ arbitrio para os guias da expedição; que de/bellou o quilombo São Benedito, o qual deve/¹⁵ ser da mesma forma entregue ao referido Juis/ de Direito.

Deus Guarde a Vossa Excelência.Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Presidente da Provincia.

²⁰O Chefe de Policia
Antonio Marcellino Nunes Gl^s. [?]

Documento 518

[fl. 1]

Illustríssimo Senhor

Accuso a recepção do officio de Vossa Senhoria datado/ de 3 do corrente, acompanhando um exem/plar dos Decretos da parte 2^a de n^o 1762 a/s 1860 de paginas 177 a 512 e seu competen/te indice, e dos cadernos 1 a 12 das Deci/sões do Governo Geral do anno de 1856; e bem/ assim uma collecção das leis, e regulamentos/ provinciaes de 1857.

¹⁰Deos Guarde a Vossa Senhoria.

Tury-assú 15 de Março de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Antonio Alves de Souza Carvalho.

Digníssimo Secretario do Governo da Província do Maranham.

O Promotor Publico

¹⁵Francisco Domingues da Silva Júnior

Documento 519

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência que nenhuma occurren/cia desfavoravel a segurança publica, e in/dividual se dêo nesta Comarca durante a/^s primeira quinzena do corrente.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Tury-assu 16 de Março de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barrêto.

Digníssimo Presidente da Província do Maranhão.

¹⁰O Promotor Público
Francisco Domingues da Silva Júnior

Documento 520

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência que durante a segunda quinzena do mez proximo findo reinou nesta Comarca/ paz e tranquillidade, e que nenhuma alteração/⁵ soffreo portanto a segurança publica e individual.

Todos os processos estão em andamento, excepto a/ denuncia dada contra Plinio Antonio Franco, como in/troductor de sedulas falsas na circulação da Villa de/ Santa Helena, em virtude do Collector, que foi nome/¹⁰ado pela autoridade competente para um dos examinadores da sedula, que veio junta a denuncia, decla/rar, que não podia emittir a sua opinião, porque/ tinha ordem da Thesouraria para fazer remessa das/ sedulas, que fossem consideradas falsas, afim de se pro/¹⁵ceder alli o referido exame, em vista do que ordenou/ o Juiz processante, que o Escrivão fizesse quanto antes re/messa do processo para Thesouraria, a fim de ser exami/nada a sedula, cuja remessa já se effectuou pelo correio/ passado.

²⁰Deos Guarde a Vossa Excelência.

Tury-assú 1 de Abril de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barrêto.

Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhãm.

O Promotor Publico

²⁵Francisco Domingues da Silva Júnior

\Dê se data/

Documento 521

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência que durante a primei/ra
quinsena do corrente não soffreo a segu/rança publica e individual
nesta Comarca.

⁵Deos Guarde a Vossa Excelência.

Tury-assú 16 de Abril de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier
Paes Barrêto.

Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhãm.

O Promotor Publico

¹⁰Francisco Domingues da Silva Júnior

Documento 522

[fl. 1]

Reservado

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em resposta ao officio reservado dessa Pre/sidencia de 19 de Março tenho a communi/car a Vossa Excelência o seguinte: 1º que o reu Manoel/⁵ Theodoro Ferreira já foi pronunciado no art. 205/ do Codigo Criminal, achando-se a mesma pronuncia já/ sustentada. 2º que os processos instaurados con/tra os indigitados introductores de sedulas falsas/ continuam com a devida actividade, não me sen/¹⁰do possivel nesta occasião remetter a Vossa Excelência copia/ authentica das principaes peças comprobatorias/ contra o portuguez Antonio Gomes Martins, conhe/cido por Antonio Galego ou Tamanqueiro, porque/ actualmente só existe em exercicio um dos Escrivães,^{/15} e o trabalho deste tem sido immenso, em virtude/ dos afaseres do Jury, e prompto andamento d'aquelles/ processos: 3º que o edificio, ou antes quarto, que a/qui serve de cadeia pode com algum concerto pres/tar-se convenientemente ao fim a que é destinado,^{/20} sendo que nessa despesa não se gastará mais de/ dusentos mil reis. Julgo ter assim satisfeito o mesmo/ reservado.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Tury-assú 18 de Abril de 1858.

²⁵Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barrêto.

Digníssimo Presidente da Provincia do Maranhãm.

O Promotor Publico
Francisco Domingues da Silva Júnior

Documento 523

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de levar ao conhecimento de/ Vossa Excelência que no dia 19 do corrente teve lugar a/ abertura da primeira sessão Judiciaria nesta/⁵ Comarca sendo presidida pelo Dr. Juiz de Direito, a qual durou cinco dias.

No dia primeiro de sessão houve apenas a/ abertura sendo submettido á julgamento no/ dia seguinte, o processo de Paulo Raimundo/¹⁰ da Conceição, acusado de haver ferido a Apo/lonia Joaquina dos Santos, foi condemnado a/ um mez de prisão e multa correspondente a/ metade do tempo. No dia 21 subio o processo/ de Francisco Pedro Gurgão, acusado de haver/¹⁵ estuprado com violencia a menor de oito an/nos Maria Joaquina do Nascimento, foi con/demnado a seis annos e meio de prisão sim/ples, de dotar a offendida, e mais dous annos de/ desterro para fora da comarca, foi interpos/²⁰ta appellação pelo reu. No dia 22 foi sub/mettido á julgamento o processo de José Francis/co Ramos de Moraes e Silva, acusado de haver/ assassinado a Franco Tenorio Caxias, foi absol/vido, tendo interposto appellação o Doutor Juiz de/²⁵ Direito. No dia 23 finalmente subio o/ [fl. 1v] processo de Antonio Estevão de Almeida e/ Silva, acusado de ter mandado assassinar/ a Francisco José Celestino, foi absolvido, ha/vendo interposto appellação o Dr. Juiz de Direito./³⁰ Neste mesmo dia ficou encerrada a primeira/ sessão judiciaria.

Creio ter assim sastisfeito a circular de/ Vossa Excelência de 21 de Outubro do anno proximo findo.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

³⁵Tury-assú 26 de Abril de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barrêto.

Digníssimo Presidente da Provincia do Maranham.

O Promotor Publico
Francisco Domingues da Silva Júnior

\Dê-se dacta/

Documento 524

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência que não se deo facto al/gum, que offendesse a segurança publica ou/ individual nesta Comarca durante a ultima/^s quinzena do mez proximo findo.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Tury-assú 1 de Maio de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Digníssimo Vice Presidente da Provincia.

¹⁰O Promotor Público
Francisco Domingues da Silva Júnior

Documento 525

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de accusar a recepção do/ officio de Vossa Excelência, em que me communica ter/ tomado conta d`administração dessa Provin^scia na qualidade de 1º Vice Presidente, por/ ter de retirar-se para a Corte o Excelentíssimo Senhor Pre/sidente Doutor Francisco Xavier Paes Barrêto,/ que, como Deputado vai tomar assento na Ca/mara Temporaria.

¹⁰Aproveito a oportunidade para/ offerecer a Vossa Excelência meus protestos de perfeita estima,/ e respeito á pessoa, e governo de Vossa Excelência.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Tury-assú 2 de Maio de 1858.

¹⁵Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Digníssimo Vice Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Francisco Domingues da Silva Júnior

Documento 526

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência dous factos que/ tiverão lugar na Villa de Santa Helena, pertencente a esta Comarca. Foi raptada da fazenda Jussaral a orphã menor Maria Josefa, filha do finado Antonio Bernardo Mariano, sendo os seus raptadores Vitorino da Fonseca, e Manoel Isidoro Loureiro Vianna, os quaes forão apprehendidos pelo Subdelegado daquela Villa, na occasião em que estes conduziam a mesma menor/ já do porto da mesma Villa. Achando-se/ os raptadores recolhidos a cadeia daquela Villa/ forão tirados pelo Capitão Plinio Antonio Franco, que/ os conduzira para sua casa sem ordem do Subdelegado, que sabendo desse facto se dirigio logo a/ referida casa a fim de fazer regressar os mesmos/ presos, o que teve lugar sem opposição alguma,/ visto que allegou o Capitão Plinio que os tinha levado/ para sua casa, [ilegível] para tratar com eles de negócios. Estão sendo processados não só os raptores, como o Capitão Plinio, e seus respectivos processos já subirão a conclusão do Juiz Municipal/ a fim de pronuncia-los, como pedio esta promoção em sua resposta.

[fl. 1v]

²⁵Deos Guarde a Vossa Excelência.

Tury-assú 4 de Maio de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Digníssimo Vice Presidente da Provincia.

O Promotor Publico

³⁰Francisco Domingues da Silva Júnior

Documento 527

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência que durante a se/gunda quinzena do mez proximo passa/do não se dêo factio algum contra a segu/srança publica, e individual nesta Comar/ca.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Tury-assú 1 de Junho de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

¹⁰Digníssimo Vice Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Francisco Domingues da Silva Júnior

Documento 528

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência que durante a segunda/ quinsena do mez proximo findo não se dêo facto/ algum que alterasse a segurança publica e indivi/^sdual nesta Comarca.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Tury-assú 1 de Agosto de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Digníssimo Vice Presidente da Provincia.

¹⁰O Promotor Publico
Francisco Domingues da Silva Júnior

Documento 529

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência que não soffreo alteração/ alguma a segurança publica e individual nes/ta Comarca durante a primeira quinsena do^s corrente.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Tury-assú 16 de Agosto de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias
Vieira.

Muito Digno Vice Presidente da Provincia.

¹⁰O Promotor Publico
Francisco Domingues da Silva Júnior

Documento 530

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de communicar a Vossa Excelência que/ durante a quinzena anterior, não houve/ nesta Comarca, facto algum contra a Se/^sgurança publica e individual.

Deos Guarde a Vossa Excelência. Turyaçu 1 de/ Outubro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Digníssimo Vice Presidente da Provincia.

¹⁰O Promotor publico interino
José [ilegível] Teixeira

Documento 531

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tenho a participar a Vossa Excelência que nesta Com/marca, não houve facto algum que per/turbasse a tranquilidade publica e indivi/sdual, durante a quinzena deccorrida de 1/ a 15 do corrente.

Deos Guarde a Vossa Excelência. Turyaçu 16/ de Outubro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

¹⁰Digníssimo Vice Presidente da Provincia.

O Promotor publico interino
José [ilegível] Teixeira

Documento 532

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de participar a Vossa Excelência/ que durante a quinzena anecedente na/da occorrêo nesta Commarca que/^s alterasse a tranquilidade e Segurança pu/blica; o que commonico a Vossa Excelência em vir/tude das ordens dessa Presidencia/ a esta Promotoria.

Deos Guarde a Vossa Excelência. Tury/¹⁰açu 2 de Novembro de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Vice Presidente desta Provincia.

José [ilegível] Teixeira
Promotor publico interino

Documento 533

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Comunico a Vossa Excelência que durante a quin/zena antecedente, nada occorrêo nesta/ Commarca que alterasse a segurança/^s publica e individual.

Deos Guarde a Vossa Excelência. Turyassú/ 16 de Novembro 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Vice Presidente desta Provincia.

¹⁰José [ilegível] Teixeira
Promotor publico interino

Documento 534

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Pelo officio de Vossa Excelência dactado em 19 de Outubro passado, fiquei sciente de haver, n'es/se dia, Vossa Excelência tomado posse do Cargo de Pre/^szidente desta Provincia, para o que havia/ sido nomeado por Sua Majestade o Imperador.

Faço votos para que a administração de/ Vossa Excelência seja duradoura, pois com ella deve lu/crar a Provincia.

¹⁰Deos Guarde a Vossa Excelência. Turyaçu 28 de/ Novembro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustoza da Cunha Paranaguá.

Digníssimo Presidente desta Provincia.

José [ilegível] Teixeira

¹⁵O Promotor publico interino

Documento 535

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em resposta ao Officio Circular, e confi/dencial, de Vossa Excelência dactado em 19 de Outubro/ passado, tenho a assegurar a Vossa Excelência que/^s assistindo a todo o processo eleitoral, como/ me determina, empregarei o que esti/ver a meo alcance para que a eleição/ seja feita com toda regularidade/ exigida.

¹⁰Deos Guarde a Vossa Excelência. Tury/assu 28 de Novembro 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustoza da Cunha Paranaguá.

Presidente desta Provincia.

José [ilegível] Teixeira

¹⁵O Promotor publico interino

Documento 536

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Accuso recebido o offício de Vossa Excelência, de 26 de/ Novembro ultimo, em que determina, [ile/gível] com pontualidade commonicar a Vossa Excelência/⁵ sempre em principio dos meses de Ja/neiro a Julho de cada anno, quaes as/ Sessões do Jury a que assistir; o que assim/ cumprirei.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

¹⁰Turyassu 9 de Dezembro 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustoza da Cunha Paranaguá.

Presidente desta Provincia.

José [ilegível] Teixeira
Promotor publico interino

Documento 537

[fl. 1]

Promotoria Publica do Turyassu 26 de/ Dezembro de 1858

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Cumpre-me levar ao conhecimento de/^s Vossa Excelência, que nesta data assumi o exercicio das/ funcções do cargo de Promotor Publico/ d`esta Comarca, para o qual se servio/ Vossa Excelência nomear-me por Portaria de 3 de/ Novembro ultimo.

¹⁰Deus Guarde a Vossa Excelência.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustoza da Cunha/ Paranaguá, Digníssimo Presidente desta Provincia.

O Promotor Publico da Comarca
Jose da Motta de Azevedo Correa

\Resposta a 14 de Janeiro seguinte. Thesouraria á 14 do mesmo/

\Inteirado communique-se/

*Ofícios do Promotor Público
de Guimarães*

1858

Documento 538

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência que no dia 24 de Dezembro do/anno proximo passado no lugar denominado Santa Roza,/ districto do Cururupú, foi barbaramente assassi⁵nada com hum tiro de bala no ouvido Roma/na Machado – cazada com Deonizio Antonio/Rabello. A infeliz assassina vivia em con/tinua discordia com o dito seo marido, que su/põem-se ter sido quem a matou; porquanto ten/¹⁰do-se retirado elle de sua caza para huma/ festa na tarde do supradito dia 24, onde es/teve convivendo com outras pessoas, pelo noi/te adiante se auzentou desse lugar sem que/ se soubesse para onde fora, apparecendo depois/¹⁵ quando ja tinha tempo de ter posto em pra/tica seo horrivel intento, vindo pos isso,/ e mesmo, por se ter devulgado a noticia/ do acontecimento, poucos momentos depois/ de sua apparição naquelle lugar, á indu/²⁰zir-se que esse malvado homem se conservara/ bebendo e suciando naquelle lugar, dando/ tempo a que a enfeliz [corroído] se agasalhasse/ e dormisse; afim de poder elle ir ocultamen/te á caza, que dali fica pequena distan/²⁵cia, matal-a, e voltar, ao lugar donde sahi/ra, para fazer acreditar que fora outro/ o author desse barbaro attentado. O Sub/[fl. 1v]Delegado de Cururupú, apenas soube do facto/ procedeo logo ao corpo de delicto, e predeio/³⁰ o referido Deonizio, que se acha retido/ na Cadeia da Villa de São João de Curu/rupú, onde se estão procedendo ao res/peitoso sumario. Hum outro/ facto occorrêo nesta Villa no dia 29 de/³⁵ Dezembro, do anno proximo passado, que/ me cumpre levar ao conhecimento de Vossa Excelência./ A huma hora da tarde do dia acima/ referido foi levemente ferida e cintuza [sic]/ Maria dos Anjos Cordeiro, por João Evan/⁴⁰gelista Cardozo, que chegando a porta de/ sua caza conjuntamente com sua filha/ Marinha Roza Cardozo, travarão-se de ra/zões com a referida paciente e sua filha/ Guilhermina Roza Cordeiro, e insultan/⁴⁵do-se reciprocamente com

palavras [ilegí/vel],/ afinal lutarão, e desse conflito/ rezultou sahir levemente ferida na ca/ beca a referida Maria do Anjos Cordeiro/ o SubDelegado desta Villa procedeo logo á/⁵⁰ corpo de delicto, afim de formar culpa.

São estas as occurrencias da quin/zena anterior que levo ao conhecimen/to de Vossa Excelência, segundo o que me foi/ [fl. 2] ordenado em officio circular de 5 de/⁵⁵ Outubro do anno proximo passado.

Deus Guarde a Vossa Excelência.
Guimarães 1º de Janeiro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes/ Barreto Digníssimo Prezidente desta Provincia.

⁶⁰O Promotor Público da Comarca
Agostinho Moreira Guerra Júnior

\Respondido a 15 do mesmo./

Documento 539

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tenho de levar ao conhecimento de/ Vossa Excelência, os factos occorridos durante a/ quinzena anterior, e são os seguin^{tes}. Na noite do dia 1 para 2 do/ corrente pelas 9 horas da noite, foi leve/ mente ferido, do lado esquerdo da gar/ganta e nos dedos da mão direita,/ o preto Manoel escravo de Manoel/¹⁰ Martins de Souza, na estrada que se/gue para o lugar denominado Mon/te Alegre, districto de Jussara. Igno/ra-se quem foi o seo offensor, por/quanto o referido escravo tendo sido enterro/¹⁵gado pelo Subdelegado, quando foi proceder/ á corpo de delicto nada declarou que/ fizesse induzir quem foi o agressor;/ e a despeito de todas as deligencias/ que se fizeram para esclarecimento do/²⁰ facto nada se tem até hoje podido/ descobrir. No dia 3 do corrente hum/ barbaro assassinato se dêo, no por/to de Sam Lourenço, detricto de Peri/cuman, no preto Lesbão, maior de/²⁵ [fl. 1v] 60 annos, escravo de Jose Lucus [sic] da/ Costa. Ha forte noticias, de que/ os assassinos forão Lucio e Cyria/co, moradores no detricto de Santo/ Antonio e Almas. Consta-me por/³⁰ enformações particulares que a infe/liz victima se achava em o Arma/zem a guardar humas cargas de/ seo Senhor, e que ali fora acomettido,/ de noite, pelos dois assassinos, que/³⁵ depois de elles roubarem a vida o arras/tarão para o rio Pricumãn; onde/ se prezume que o lançarão, pelos/ vistigios, de sangue, que se encontrou/ do armazem abaixo a beira do men/⁴⁰cionado rio. As authoridades/ Policiaes ate hoje não me cons/ta, que tenham procedido a corpo/ de delicto, e quando mesmo o quizessem/ fazer seria isso impraticavel, visto/⁴⁵ se não ter encontrado o cadaver,/ e mesmo por terem desaparecido os/ vestigios do crime, pela muita chuva/ [fl. 2] que houve nos dias immediatos.

Não parão ainda aqui, Excelentíssimo/⁵⁰ Senhor, os factos occorridos na quin/zena passada; do dia 6 para 7/ do corrente, no lugar denominado/ Canavial, detricto de Jussara,/ foi ferido, com

hum tiro de chum/⁵⁵bo, o preto Apolinario, escravo de/ Agostinho Jose Pereira, Consta-/me que o seo offensor fora Manoel/ Maria Rabello, que achando-se espe/rando caça, cazualmente o ferira.

⁶⁰O SubDelegado procedeo logo/ ao corpo de delicto, afim de pro/seguir em forma da ley. São es/tas as informações que julgo do/ meo dever levar ao conhecimento/⁶⁵ de Vossa Excelência. Deus Guarde a Vossa Excelência/ Guimarães 15 de Janeiro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Presidente desta Provincia.

O Promotor Público da Comarca
⁷⁰Agostinho Moreira Guerra Júnior

\Respondido a 27 do mesmo./

\Não se publique que me informe do resultado dos processos que se deve ter [ilegível] pelos factos que menciona./

Documento 540

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico á Vossa Excelência, que nada occorreo/ durante a quinzena anterior, que/ alterasse a segurança publica, e in/^sdividual desta Comarca.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Guimarães 1º de Fevereiro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Prezidente desta Provincia.

¹⁰O Promotor Público da Comarca
Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 541

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em virtude do que me ordenou Vossa Excelência em/ seu officio, reservado, de 18 do mez, proximo/ passado, cumpre-me communicar/⁵ á Vossa Excelência que o SubDelegado deste Termo, offi/ciou as authoridades d'Alcantara, afim/ de serem ali capturados os pretos Lucio,/ escravo de Joze Marianno Cantanhede/ e Syriaco, escravo de Eduardo Antonio/¹⁰ de Amorim, cujos pretos se julga terem/ sido os assassinos do escravo Elesbão,/ e até hoje não me consta que tenham/ sido presos os referidos cremenozos,/ e nem que para esse fim tenham/¹⁵ sido empregados os esforços d'aquelas/ authoridades. Relativamente aos/ authores dos ferimentos feitos nos pre/tos, escravos de Manoel Martins de Souza,/ e de Agostinho de tal, apenas posso in/²⁰formar a Vossa Excelência, que se fizerão os res/ pectivos corpos de delicto, e que as autho/ridades fazem os esforços possiveis para/ descobrir os agentes, a fim de serem pro/ cessados na forma da lei, sem que tenham/²⁵ [fl. 1v] podido obter resultado de/ suas pesquisas. Cumpre-me/ finalmente scientificar a Vossa Excelência/ que não pouparei esforços para/ o fim de descobrir-se os agentes/³⁰ do crime, e serem elles punidos/ na forma das leis.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Guimarães 9 de Fevereiro de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

³⁵Digníssimo Presidente desta Provincia.

O Promotor Público da Comarca
Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 542

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em observancia do que me ordenou/ Vossa Excelência, em officio de 15 do mez/ proximo passado, cumpre com/^smunicar a Vossa Excelência, que o SubDelegado/ de Cururupú prosegue [sic] na forma/ção da culpa do reo Deonizio An/tonio Rabello, que se acha prezo, co/mo author do assassinato perpetra/¹⁰do em sua propria mulher.

Hé somente o que posso levar/ por ora ao conhecimento de Vossa Excelência/ acerca deste processo.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

¹⁵Guimarães 9 de Fevereiro de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Presidente desta Provincia.

O Promotor Público da Comarca
Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 543

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência, que nada ocorreu/ durante a quinzena anterior, que/ alterasse a segurança publica, e in/^sdividual desta Comarca.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Guimarães 15 de Fevereiro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Presidente desta Provincia.

¹⁰O Promotor Público da Comarca
Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 544

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência, que nada occorreo,/ durante a quinzena anterior/ que alterasse, a segurança publica/^s e individual desta Comarca.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Guimarães 1º de Março de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Presidente desta Provincia.

¹⁰O Promotor Publico
Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 545

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Dando cumprimento ao que me ordenou/ Vossa Excelência, em seu officio de 27 de Janeiro, passado,/ tenho de significar á Vossa Excelência que ja se dêo/⁵ principio ao processo contra os assassi/nos do preto Eslebão, e n'elle forão in/quiridas duas testemunhas; não ten/do ainda sido as outras do mesmo Su/mario; que para esse fim forão tão/¹⁰ bem notificadas, por não terem/ comparecido; pelo que ja fez o Sub/delegado enpedir [sic] novo mandado, para/ serem conduzidos debaixo de vara.

Relativamente aos processos/¹⁵ contra os agentes dos crimes cometidos/ nos pretos, escravos, de Manoel Mar/tins de Souza, e de Agostinho Raimundo/ Pereira, unicamente posso infor/mar á Vossa Excelência que me scientificou/²⁰ o SubDelegado, que ja fez enpedir aos/ mandados, para serem notefica/das as testemunhas; que até ao prezen/te ainda não forão inqueridas.

São estas as informações/²⁵ que julgo por ora do me dever/ [fl. 1v] submeter a illustrada conside/ração de Vossa Excelência.

Deos Guarde a Vossa Excelência
Guimarães 2 de Março de 1858.

³⁰Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.

Digníssimo Presidente desta Provincia.

O Promotor Publico
Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 546

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico á Vossa Excelência, que nada occorreo,/ durante a quinzena anterior, que al/terasse a segurança publica e indi^svidual desta Comarca.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Guimarães 15 de Março de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Prezidente desta Provincia.

¹⁰O Promotor Publico
Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 547

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Accuzo o recebimento do officio, reserva/do de Vossa Excelência, datado de 16 do mez proximo/ passado, em que me ordena, que [ilegível]⁵ o andamento dos processos, que levei/ ao conhecimento de Vossa Excelência em meo offi/cio de 2 do referido mez de Março; e com/ solução a materia do dito officio tenho/ de significar a Vossa Excelência que não pouparei/¹⁰ esforços, para o andamento e con/cluzão dos referidos processos.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Guimarães 2 d` Abril de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

¹⁵Digníssimo Presidente desta Provincia.

O Promotor Público da Comarca
Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 548

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência que nada occorreo/ durante a quinzena anterior, que al/terasse a Segurança publica e indivi/^sdual desta comarca.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Guimarães 8 d`Abril de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Prezidente desta Provincia.

¹⁰O Promotor Público da Comarca
Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 549

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tenho de levar a illustrada consideração/ de Vossa Excelência os acontecimentos da primeira/ quinsena de Março, proximo passado,⁵ que só hoje hé que chegarão ao meu co/nhecimento por communicação que/ me fez o Delegado da Comarca, e são os/ seguintes. No dia 4 do referido mez,/ no dstricto de Cururupú um tal in/¹⁰dividuo por nome Apollinario dêo/ umas pancadas em Joze Joaquim/ Silva ficando este com a cabeça que/brada. Um outro factu occorreu/ tambem em Bacury primeiro dstricto/¹⁵ de Cururupú, no dia 8 do referido/ mez, em caza de Candido de tal, on/de apparecendo um individuo por/ nome Francisco – derigiu-se a Ro/berto Tavares e lhe dêo uns supapos,²⁰ não contenuando com mais desa/turos [?] nessa ocazião por ter sido em/baraçado por algumas pessoas que/ ahi se achavão, que lhe ordenarão que/ a reterasse e o expellirão para fora/²⁵ [fl. 1v] da dita caza: o agressor, porem, voltan/do poucos momentos depois, e ja en/tão armado com hum punhal, diri/giu-se a Marcellino Rodrigues,/ e lhe dêo nova punhalada no um/³⁰bigo ficando este em eminente peri/go de vida, e todas as mais pessoas que/ se achavão na dita caza, aterrados por/ [ilegível] firme resolução, com que/ estava o agressor de ferir a mais al/³⁵guem, não verão meio de/ [corroído] [ilegível] espancando ao/ [corroído] deixando-o prostrado.

Hé a bem de meo pezar que/ tenho de levar ao conhecimento de/⁴⁰ Vossa Excelência este factu, cumprido-me/ significar a Vossa Excelência, que a impuni/dade cresce de ponto nesta Comar/ca em razão dos poucos recursos/ com que contão as authoridades [ilegí/⁴⁵vel], sem força para se fazerem/ respeitar, e nos [ilegível]; onde os fra/[fl. 2]meios que tem a seo alcance são/ difficilmente empregados; de maneira/ que quazi cumpre as delegencias, e ex/⁵⁰forços d'ellas são enexequiveis: muito/ principalmente hoje, que sendo o ser/viço feito por Guardas Nacionais,/ sem disciplina e

atividade precisas/ e alem disso relacionados no lugar/⁵⁵ não he, por sem duvidas para ins/pirarem a menor confiança.

São estas as considerações que/ me cumpre me levar a alta [consideração]/ de Vossa Excelência em rellação aos pontos/⁶⁰ que acabo de referir.

Deus Guarde a Vossa Excelência/ Guimaraens 8 de Abril de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digno Prezidente desta Provincia.

⁶⁵O Promotor Público da Comarca
Agostinho Moreira Guerra Júnior

\Dê-se dacta./

Documento 550

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência, que nada occorreo/ durante a quinzena anterior, que alte/rasse a Segurança publica e indi/svidual desta Comarca.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Guimarães 15 de Abril de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Prezidente desta Provincia.

¹⁰O Promotor Público da Comarca
Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 551

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Pelo officio de Vossa Excelência, datado de 13 de Abril/proximo passado, fico inteirado de ter/Vossa Excelência nesse mesmo dia, tomado^s conta da administração desta Pro/vincia, na qualidade de 1º Vice/Presidente, e com consequencia/ da retirada para a corte do Excelentíssimo/Presidente o Senhor Doutor Francisco Xa/¹⁰vier Paes Barreto.

Deus Guarde a Vossa Excelência.
Guimarães 4 de Maio de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias
Vieira.

Digníssimo Vice Presidente desta Província.

¹⁵O Promotor Público da Comarca
Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 552

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Respondendo ao officio de Vossa Excelência,/ datado de 24 de Abril, passado,/ cumpre-me significar a⁵ Vossa Excelência, que fico certo, de que devo/ no fim do ultimo mez de cada/ semestre, communicar a/ Vossa Excelência as Sessões do Jury a que/ tiver assistido.

¹⁰Deus Guarde a Vossa Excelência.
Guimarães 16 de Maio de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias
Vieira.

Digníssimo Vice Presidente desta Província.

O Promotor Público da Comarca
¹⁵Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 553

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em observancia do que me or/denou Vossa Excelência, em officio de 24/ de Abril do corrente anno, cum/^spre-me significar a Vossa Excelência, que/ por não ter ainda havido reu/nião alguma de Jury de juri [sic]/ deste anno [ilegível] cá, á nenhuma/ Sessão de Jurados assiti, que/¹⁰ deva communicar a Vossa Excelência.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Guimarães 1º de Junho de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Digníssimo Vice Presidente desta Provincia.

¹⁵O Promotor Público da Comarca
Agostinho Moreira Guerra Júnior

\Ao Senhor Perdigão/

Documento 554

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Pelo officio de Vossa Excelência, datado de 19 do Mez/ proximo passado, que tenho a honra/ de responder, fico interado de ha/^sver Vossa Excelência em virtude de nomeação/ Imperial, tomado posse e entrado/ no exercicio do cargo de Preziden/te desta Provincia.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

¹⁰Guimarães 1º de Novembro de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Digníssimo Prezidente desta Provincia.

O Promotor Publico
Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 555

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de accusar o recebimen/to do officio circular de Vossa Excelência, de 19 do mez/ proximo findo, que acompanhou a co/⁵pia da circular expedida pelo Governo/ aos Delegados e Sub-Delegados de Policia/ relativamente a maneira porque se/ devem conduzir, na proxima futura/ elleição, a que se vai proceder, para pre/¹⁰enchimento da vaga, que no Senado dei/xou o finado Commendador Viveiros,/ e em solução a materia do dito/ officio cumpre-me significar a/ Vossa Excelência, que empregarei todos os meios/¹⁵ ao meo alcance, e farei todos os es/forços para executar as ordens de/ Vossa Excelência, no sentido de evitar qualquer abu/zo ou exesso que vá de encontro ao/ pensamento do Governo.

²⁰Deus Guarde a Vossa Excelência.

Guimarães 1º de Novembro de 1858.

Illustríssimo Senhor Doutor João Lustoza da Cunha
Paranaguá.

Digníssimo Prezidente desta Provincia.

O Promotor Publico

²⁵Agostinho Moreira Guerra Júnior

Documento 556

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Hé bem a meo pezar que tenho hoje de/ levar ao illustrado conhecimento de Vossa Excelência,/ huma occorrençia bem desagradavel que se/⁵ deo entre mim, e o Juiz de Direito desta Co/ marca. No dia 9 do corrente/ exercendo as funcções de meo cargo na/ Salla das Sessões do Jury, ali fui encivil/mente maltratado pelo Presidente do respec/¹⁰tivo Tribunal, que prevalecendo-se de sua po/ sição, não duvidou dicer [sic] de sua dignida/de, faltando ao respeito que se deve guardar/ nos Tribunaes, para taxar-me de negligente,/ asseverando que não tinha ainda eu, co/¹⁵mo orgão da Justiça Publica, denunciado/ sobre certos factos, que tendo sido levados a/ sua consideração, havia elle ordenado, por seo/ despacho, para que tomasse eu delles o devido/ conhecimento. E não pude Excelentíssimo Senhor/²⁰ levar a paciencia que exercendo por espaço/ de seis annos a Promotoria Publica d`esta/ [fl. 1v] Comarca, dando sempre subejas provas de/ minha probidade, e solicitando-me desempe/nho dos deveres ao meu cargo, fosse por huma/²⁵ maneira a taes descomunal atacando nos me/os brios, e dignidade de empregado publico.

Foi então nessa mesma occazião/ que scentifiquei ao referido Presidente do Tri/bunal, que a arguição que me acabava de/³⁰ fazer era a mais injusta e revoltante, não só/ por ser aquelle lugar empropio para tratar-/se de negocios enteiramente extranhos aos/ trabalhos do Tribunal, como tambem, por/que não se achando elle ao facto do estado/³⁵ do processo em que me faltava, não podia/ com precisão, e sem manifestas injustiças/ taxar-me de negligente, e quando mesmo/ o podesse fazer, devia ser por um officio/ consebido em termos civís e urbanos como/⁴⁰ manda a ley, e não grosseiramente, e em fa/ ce de hum Tribunal. Passei fi/[fl. 2]nalmente a comprovar-lhe que esse actos/ de que tratava ja tinha tido a necessaria/ expedição; e havião sido por mim entregues/⁴⁵ ao Agente do correio para fazel-os seguir

o/ seu destino, o que foi confirmado pelo mes/mo Agente que se achava presente vindo/ desta maneira a fazer irrefragavelmente a/ creditar-se que o Senhor Juiz de Direito d'esta/⁵⁰ Comarca, adrede levado por inspiração de/ algum entre nullo [?], de quem tornou cego ins/trumento, só teve em vista aviltar o Menis/terio Publico, e fazel-o perder toda a força mo/ral. A vista do espendido, que foi/⁵⁵ Excelentíssimo Senhor o que exactamente se pasou, como/ posso comprovar a Vossa Excelência com o testemu/nho de todo Tribunal, entendo, que não/ posso, e nem devo mesmo, sem quebra de/ minha dignidade, continuar no exercicio/⁶⁰ da Promotoria, em em [sic] atenção a isso dei/ hoje parte de doente, e espero da esclarecida/ [fl. 2v] justiça de Vossa Excelência que se digne conceder/ minha demissão nomeando quem/ a alta sabedoria de Vossa Excelência julgar apto/⁶⁵ para substituir-me.

Deos Guarde a Vossa Excelência. Gui/marães 10 de Novembro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustoza da/ Cunha Paranaguá.

⁷⁰Digníssimo Presidente d'esta Provincia.

O Promotor Publico
Agostinho Moreira Guerra Júnior

\Ao Senhor Doutor Juiz de Direito de Guimarães para informar com urgencia. Palacio do Governo do Maranhã 22 de Novembro de 1858./

\Respondido em 23 de Fevereiro Cunha Paranaguá /

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Caixa: 1858 – 1859

Maço: (1858) – Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Alto Mearim, Caxias, Riachão, Pastos Bons e Chapada ao Presidente da Província

*Ofícios do Promotor Público
de Alto Ararim*

1858

Documento 557

[fl. 1]

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, tendo/chegado á esta Villa no dia 27 do corrente,/ entrei em exercicio do cargo de Promotor/^s Publico da Comarca.

Deus Guarde a Vossa Excelência. Codó, 29 de/ Março de 1858.

Illustrissimo e Excelentissimo Senhor Presidente da Provincia do Maranhão.

Gentil Homem de Almeida Braga

¹⁰Promotor Publico da Comarca do/ Alto Mearim

Documento 558

[fl. 1]

Accuzo a recepção do officio que Vossa Excelência mo endereçou,/ com data de 13 do corrente mez, e fico inteirado de/ haver Vossa Excelência n'esse dia tomado conta da administração d'esta Provincia, na qualidade de seu 1º Vice-Pre/sidente.// Aproveito o ensêjo para communicar a/ Vossa Excelência que, tendo eu de ir assistir aos trabalhos da As/sembleia Legislativa Provincial, na qualidade de depu/tado Supplente pelo circulo de Guimaraens, dexei [*sic*]/ hoje de exercer a função a meu cargo.

¹⁰Deus Guarde a Vossa Excelência. Villa do Codó, 27 de Abril de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

1º Vice-Presidente da Provincia do Maranhão.

Gentil Homem de Almeida Braga
Promotor Publico da Comarca de/¹⁵ Alto-Mearim

Documento 559

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tendo seguido para a Capital a tomar assento/ na Assembleia Legislativa Provincial o Doutor Pro/motor Publico da Comarca do Alto-Miarim, fui/^s interinamente nomeado para o substituir no/ seu empedimento, e no dia 10 do corrente prestei/ juramento e entrei no exercicio deste cargo, o/ que tenho a honra levar ao conhecimento de/ Vossa Excelência.

¹⁰Deos Guarde a Vossa Excelência.

Villa do Codó 12 de Maio de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Digníssimo Vice Presidente da Provincia.

Liberato de Alenquer Ferreira

[a lápis] \Inteirado. Comunique á Thesouraria/
\Respondido a 25 do mesmo./

Documento 560

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que, tendo/ sido nomeado para o cargo de Secretario/ da Presidencia do Rio Grande do Norte, jul^sguei acertado preferi-lo ao de Promotor Pu/blico da Comarca de Alto-Mearim com/ cuja nomeação muito me honrou o illus/trado antecessor de Vossa Excelência.

Deus Guarde a Vossa Excelência. Mara/¹⁰nhão 1º de Agosto de 1858.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

1º Vice-Presidente da Provincia.

Gentil Homem de Almeida Braga

Documento 561

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Cumpre-me levar ao conhecimento de/ Vossa Excelência que no dia 13 do corrente prestei jura/mento e entrei em exercicio do cargo de Promo/^stor Publico da Commarca do Alto-Miarim,/ para o qual fui nomeado por Vossa Excelência.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Codó 17 de Setembro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Vice Presidente/¹⁰ do Maranhão.

O Promotor Publico
Raimundo Gonçalvez Machado

\Comunique á Thesouraria em 27 setembro 58/

Ofícios do Promotor Público de Laxias

1858

Documento 562

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em cumprimento á Circular de 5 de Outubro/ do anno proximo passado tenho a honra de/ communicar á Vossa Excelência que factu nenhum se/^s tem dado na Comarca contra a segurança/ publica ou individual; pelo menos de ne/nhum tenho sabido. Entrei no exercicio do/ meu cargo á 19 do passado; refiro-me por/tanto – tão somente – aos dez ultimos dias de/¹⁰ Dezembro

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Caxias 1º de Janeiro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.

¹⁵Muito Dignissimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Sousa
Promotor publico da Comarca de Caxias

Documento 563

[fl. 1]

Reservado

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de accusar o recebimento do Offi/cio – reservado de Vossa Excelência – com data de 29 de Dezem/bro ultimo e que accompanhou uns papeis, tenden/^stes ao testamentos de Lorino Manoel Soares. Já/ tenho ouvido dizer alguma cousa á esse respeito;/ mas, como desejo informar a Vossa Excelência da melhor/ maneira que puder, reservo-me para o seguinte cor/reio, reenviando então aquelles papeis; visto como,^{/10} feichando-se as mallas amanhã, não posso hoje/ obter exactas informações, ou mesmo documentos.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Caxias 10 de Janeiro de 1858

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/¹⁵ Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Sousa
Promotor publico de Caxias

[a lápis] \Venha o officio de 29 de dezembro/

Documento 564

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Depois de haver officiado á Vossa Excelência em data de 1º de Janeiro e em cumprimento á Circular de 5 de Outubro do anno passado; que na ultima quinzena⁵ facto nenhum importante se havia dado na Co/marca, ou pelo menos que de nenhum tivera eu/ noticia, d’esde o dia em que reassumi o exercicio do meu cargo, veio ao meu conhecimento que/ dous crimes de offensas-physicas se deram: um, n⁷/10esta Cidade no dia 18 de Dezembro, na pessoa de João/ Baptista Pestana pelo portuguez João Antonio/ Lopes Pastôr; outro, á 6 legoas d’esta Cidade no/ lugar denominado “Sussuarana”, na pessoa de/ Manoel Valentim Canêjo pelo portuguez João/¹⁵ Bento Pires Martins, sendo este crime muito mais/ grave, porque Martins dêo úma surra em Canêjo pessoa livre e úm pobre operário.

Acresce-se que os precedentes de Martins não de/poem muito á seu favor: já foi processado pelo/²⁰ crime de morte na pessoa de úma sua escreva! Ambos os offendidos/ [fl. 1v] reccorreram ao Ministerio Publico, valendo-se/ da disposição do art. 73 do Codigo do Processo Criminal./ Imediatamente denunciiei dos authores d’esses/²⁵ delictos ao Delegado de Policia 4º Supplente em exercicio; e ambos os processos seguem os tramites/ da lei.

Eis o que tenho á communicar á Vossa Excelência.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

³⁰Caxias 10 de Janeiro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Sousa
³⁵Promotor-publico de Caxias

[a lápis] \Que me communique o resultado dos processos./
\Respondido a 18 de Janeiro 1858./

Documento 565

[fl. 1]

Reservado

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em resposta ao officio de Vossa Excelência que accompa/nhou os papeis que óra remetto, eis o que me/ cumpre dizer: requeri ao Juiz d' Orphãos – Sup/⁵plente em exercicio – Agostinho José de Viveiros va/rios documentos extraídos dos autos de inventa/rio dos bens deixados por Lorino Manoel Soares, -/ e esse Juiz guardou o mais requerimento a/pezar de mandar eu mais de úma vez pe/¹⁰dir o competente despacho. Por essa reluctan/cia já Vossa Excelência pode aquilatar qual foi o pro/cedimento que se teve n'esse negocio! Vendo/ que nada aproveitava por esse lado e cons/tando-me que o Collectôr do Municipio já/¹⁵ havia tirado alguns documentos – do proce/der illegal das auctoridades judicarias – á fim/ de remettel-os ao Inspector do Thesouro Pro/vincial, reccorri á esse empregado, cujo of/ficio vae annexo á este. Vossa Excelência me per/²⁰mittirá agora dizer o que sei á respeito d'esse/ negocio, e do que a Vossa Excelência poder-se ha in/formar pelos papeis dirigidos ao Inspector do/ Thesouro Publico-Provincial; eis o que houve:/ [fl. 1v] Lorindo Manoel Soares, que, ha quarteze an/²⁵nos sustentava úm pleito civil com Anto/nio Bernardo da Silveira, declarou em seo/ testamento na verba 8^a que os bens se/ conservassem indivisos, te que se ultimasse/ essa questão. É de notar porém que Lorindo/³⁰ não deixou herdeiros forçados e por consequencia a Fazenda tem o direito de receber a/décima do valôr total da herança, isto é,/ quatro contos e tanto por que a herança mon/ta á quarenta e tres contos de réis. Bas/³⁵ta a circumstancia de Lorino não haver dei/xado herdeiros necessarios para se ver que a/ verba 8^a do testamento é inexequivel no/sentido da sentença que julgou o inventario/ e que foi lavrada

pelo Doutor Thomé Ma⁴⁰deira de Castro, porque diretamente vae/ levar á Fazenda. É na realidade muito bôa/ fé da parte de um Juiz letrado!/ o Colletor embargou a sentença; os embar/gos porém foram regeitados; e ao passo que/⁴⁵ o testamenteiro continúa a fruir a ad/[fl. 2]ministração d'essa herança, a Fazenda con/tinúa a ser lezada em seus interesses.

É o que tenho á dizer em resposta ao/ officio reservado de Vossa Excelência, datado de 29 de/⁵⁰ Dezembro passado.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Caxias 14 de Janeiro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.

⁵⁵Muito Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Sousa
Promotor publico da Comarca de Caxias

[a lâpis] Pedindo-se os documentos ao Thesoureiro [ilegível]
28 de Janeiro./

[fl. 1]

[Anexo 1]

N. 37

Illustríssimo Senhor

Recebi o officio de Vossa Senhoria d'hontem datado, no qual exi/ge-me, que havendo eu requerido certidão ao Juiz de/ Órfãos de todos os papeis necessarios á provar a que a Fa/^{5z}enda Nacional era lesada, relativamente ás desposições/ testamentarias de Lorino Manoel Soares, cumpre-me em/ resposta declarar

a Vossa Senhoria que tendo, é verdade, requeri/do certidão de todos os actos em opposição por mim exer/cidos, na qualidade de Collector d'este Municipio, desde/¹⁰ os embargos á sentença do mesmo Juizo, que mandou cum/prir á verba oitava do mesmo testamento com que fal/leceo aquelle Soares, como prejudicial aos interesses da/ Fazenda, até os d'appellação para o tribunal da Re/lação, que por ultimo tive d'interpor, fiz d'ella re/¹⁵messa ao Senhor Inspector do Thezouro Publico Provin/cial, á cujo conhecimento occorrido tive de levar;/ sendo que por isto não me é possivel satisfazer á/ exigencia de Vossa Senhoria visto não haver extrahido co/pia do que requeri.

²⁰Deos guarde á Vossa Senhoria.

Collectoria da Cidade de Caxias 14 de Janeiro de/ 1858.

Illustríssimo Senhor Doutor Fernando Vieira de Souza.

Digníssimo Promotor Publico d'esta Comarca.

²⁵José Ferreira de Gouvêa Pimentel Belleza
Collector d'este Municipio

[fl. 1]

[Anexo 2]

Palácio do Governo do Maranhão, 30 [?] de De/zembro de 1857. Cumpre que me infor/me se por esse Juizo se mandou cumprir,/ apesar da aparição do respectivo collector, a/⁵ verba do testamento com que falleceu Lorino/ Manoel Soares, segundo a qual os herdei/ros instituidos devem conservar a herança en/divisa, até que se ultime judicialmente/ uma questão com o seu devedor Antonio Ber/¹⁰nardo, o qual já dura ha quatorze annos./ Deus Guarde a Vossa Mercê. Francisco Xavier/ Paes Barreto – Senhor Juis Municipal de/ Caxias./ Conforme/¹⁵ Antonio Alves de G. Carvalho.

[fl. 1]

[Anexo 3]

Acuso recebido o officio de Vossa Excelência de 3 do corrente, pedindo informações a respeito das verbas/ do testamento do finado Lorino Manoel Soares.

Para poder enformar a Vossa Excelência do occorrido,^s exigi dos Escrivães competentes informações a respeito, as quaes junto envio a Vossa Excelência e dellas o/bservará o estado em que se acha o feito, em virtu/de da apellação do Colletor.

Deus Guarde a Vossa Excelência. Caxias 26 [?] de Dezembro de 1857.

¹⁰Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

Agostinho Jose de Viveiros
4º Suplente de Juiz Municipal

\Venha o officio a que este se refere./

[fl. 1]

[Anexo 4]

Em cumprimento á portaria de Vossa Senhoria hoje expedi/ da cobrindo a copia do Officio do Excelentíssimo Presiden/te da Provincia, em que ordena declare se o tes/tamento de Lorino Manoel Soares foi manda/^sdo cumprir não obstante a observação do Colle/ctor, tenho a informar que o Testamento em/ questão foi mandado cumprir por este Juiso da/ Provedoria sem observação alguma, apenas o/ Collector requereu brevidade no Inventario, o qual/¹⁰ se

devia proceder pelo Juizo dos Orphãos: É o/ que me cumpre levar ao conhecimento de Vossa Senhoria.

Deos Guarde a Vossa Senhoria. Caxias 19/ de Dezembro de 1857.

Illustríssimo Senhor Capitam Agostinho Jose de Viveiros,^{/15}
4º Supplente do Juiz Municipal.

O Escrivão
Florencio Manuel de Mattos

Documento 566

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência/ que o unico facto criminôzo que se deu na Comarca/ na ultima quinzena foi o seguinte: Elysia/^srio Machado Vieira Violete raptou com o em/ prêgo de meios violentos á Noberta Maria de/ Medeiros, enteada do lavrador Avelino Pereira/ da Costa. O crime foi commettido no dia 11/ do corrente e no lugar denominado “Sapucaia”./¹⁰ A offendida voltou para casa do padrasto; e o réo/ está sendo processado pela Sub-delegacia do 2º/ Districto.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Caxias 15 de Janeiro de 1858.

¹⁵Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Sousa
Promotor de Caxias

[a lâpis] \Que me communique o resultado do procescos./

\Respondido a 4 de Fevereiro seguinte/

Documento 567

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Cumprido a Circular de 5 de Outubro/ do anno passado, tenho a honra de com/municar á Vossa Excelência que, durante a ultima/^s quinzena, não se deu na Comarca cri/me algum contra a segurança publica ou/ individual.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Caxias 31 de Janeiro de 58.

¹⁰Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco/ Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Sousa
Promotor-publico da Comarca de Caxias

Documento 568

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de comunicar á Vossa Excelência que/ durante a 1ª quinzena do corrente mez o uni/co facto criminôso que se deo na Comarca foi/⁵ o seguinte: no dia 3 do corrente á noite/ Cosma Maria da Conceição espancou á/ Vitalina da Conceição. Formado o corpo/ de delicto, o processo continúa nos mais ter/mos da lei na Delegacia de Policia.

¹⁰Deus Guarde á Vossa Excelência.
Caxias 15 de Fevereiro de 1858.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

¹⁵Fernando Vieira de Sousa
Promotor da Comarca da Caxias

Documento 569

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Durante a 2^a quinzena d'este mez, facto/ nenhum criminôso se deu na Comarca – quer/ contra a segurança publica – quer contra a/^s individual; o que tenho a honra de levar ao/ conhecimento de Vossa Excelência.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Caxias 28 de Feveiro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco/¹⁰
Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Sousa
Promotor publico da Comarca da Caxias

Documento 570

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Já tive a honra de comunicar á Vossa Excelência/ que na 2ª quinzena do mez proximo-passado/ Cosma Maria da Conceição esbordoára á Vitali/sna de tal; e que o portuguez João Bento Pirez/ Martins surrâra com úma taca de castigar/ escravos a Manoel Valentim Canêjo. Hoje/ vou levar ao conhecimento de Vossa Excelência que havendo/ sido ambos os réos pronunciados pelo Delegado de/¹⁰ Policia, o Juis Municipal Supplente em exercicio A/gostinho Jose de Viveiros, apezar das provas dos au/tos, não sustentou as pronuncias; pelo o que rec/corri ao Juis de Direito interino da Comarca.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

¹⁵Caxias 15 de Março de 1858.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Sousa

²⁰Promotor da Comarca da Caxias

Documento 571

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em cumprimento á Circular de 5 de Outubro do/ anno passado, tenho a honra de levar ao co/nhecimento de Vossa Excelência que no dia 14 do corrente/⁵ Marcolino José Vianna esbordoou á dous/ soldados da Guarnição d'esta Cidade, no lu/gar denominado “Cruz”, úm quarto de legoa/ distante d'aqui. Foi o unico facto crimi/nôso que se deu na 1^a quinzena do corrente/¹⁰ mez. Aquelle processo corre pela Delegacia.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Caxias 17 do março de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.

¹⁵Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Souza
Promotor da Comarca de Caxias

Documento 572

[fl. 1]

Reservado

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em resposta ao officio reservado de Vossa Excelência datado do/ 1º do corrente, eis o que me cumpre dizer: como já tive/ a honra de communicar á Vossa Excelência os autores do/⁵ rapto com violencia, praticado na pessoa de Nor/berta Maria de Medeiros, acham-se recolhidos/ na cadeia d'esta Cidade; cinco testemunhas já/ foram inquiridas, alem de tres referidas; e o proces/so já subio á conclusão do Juiz – que é o Sub-delegado/¹⁰ do 2º Districto – João Baptista Ramada.

Pode Vossa Excelência ficar certo de que empregarei todos os/ recursos da Lei, á fim de não ficarem impu/nes os autores de um crime tão nefando.

Vossa Excelência será – por todos os correios – informado/¹⁵ do que houve á respeito d'este processo, como me/ ordena no officio á que tenho a honra de res/ponder.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Caxias 18 de Março/²⁰ [fl. 1v] de 1858.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.

Muito Digno Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Souza
²⁵Promotor publico de Caxias

Documento 573

[fl. 1]

Reservado

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Conformando-me com as ordens de Vossa Excelência/ communico: que o processo Violete me veio/ com vista á 22 do corrente e que dei a seguin/^{ste} promoção: “requeiro que sejam inquiridas as/ demais testemunhas, oferecidas pelo queixôso, á/ fim de que seja crime perfeitemente esclarecido.

No presente processo cabe o procedimento official da/ Justiça, e portanto é conveniente que se aprovei/^{10te} a faculdade concedida pelo art. 48 da Lei de/ 3 de Dezembro de 1841, á respeito da inquirição das oi/to testemunhas.”

Pode Vossa Excelência descançar que não hei de rela/xar a perseguição dos criminosos, como é de/¹⁵ meu dever.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Caxias 24 de Março de 1858.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.

²⁰Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Sousa
Promotor publico da Comarca de Caxias

Documento 574

[fl. 1]

Reservado

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de accusar o officio reservado de/ Vossa Excelência de data de 8 de Março e que accompa/nhou úma denuncia contra João Bento Pirez/⁵ Martins. Em resposta eis o que me cumpre/ dizer: é voz publica de Caxias que João Ben/to matára por sevicias á dous escravos; chegou/ mesmo á ser processado pelo assassinato de úm/ d' elles, mas foi absolvido em reccursos. Não/¹⁰ li esses autos, o que brevemente o farei, e pois/ não devo affirmar a Vossa Excelência se o recurso foi/ provido com Justiça ou sem ella.

O que é certo é: que João Bento gósa de úma/ péssima reputação e que tem padrinhos no fô/¹⁵ro. O facto, apontado pelo denunciante, de/ haver elle surrado á úm livre é ver/dadeiro, e já levei ao conhecimento de Vossa Excelência./ O Delegado de Policia pronunciou-o, e o Juiz/ Municipal Viveiros revogou a pronuncia.

²⁰Á mim só me cabia reccorrer, o que immedia/tamente fiz; mas duvido muito que o reccurso/ [fl. 1v] seja provido, apezar do crime estar provado pelo/ auto do corpo de delicto annexo ao processo,/ pelos depoimentos de duas testemunhas ocu/²⁵lares e d'outras auriculares e pela parte offi/cial do Inspector do Quarteirão, em que mo/ra João Bento. O denunciante porém não/ foi exacto, quando affirmou a Vossa Excelência que o of/fendido foi processado, não ha tal, o proces/³⁰so contra João Bento corre até pelo Ministe/rio publico, que denunciou do delinquente.

Se João Bento furta gados, não/ o sei dizer a Vossa Excelência. O processo sobre o/ assassinato da escrava não o avoquei a/³⁵inda do silencio em que tem estado, porque/ os Juizes que teriam de julgal-o seriam os/ mesmos que da primeira vez o protegeram;/ assim pois entendi evitar mais úm escandalo/ calando-me por ora sobre esse

negocio. Bre/⁴⁰ve com o novo Juiz julgo será facil a pu/nição do deliquente. Poderia/ [fl. 2] talvez ser mais minuciôso; mas quiz imme/diatamente cumprir as ordens de Vossa Excelência, e é muito/ curto o lapso de tempo que decorre entre a/⁴⁵ chegada e a saída do correio.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Caxias 25 de Março de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.

⁵⁰Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Souza
Promotor publico da Comarca de Caxias

Documento 575

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Pelo ultimo correio levei ao conhecimento de/ Vossa Excelência que havia reccorrido da injusta sen/tença de não sustentação de pronuncia, exa/^srada pelo Juis Municipal Viveiros no processo/ em que é ré Cosma Maria da Conceição, pelo/ crime de offenças-physicas em Vitalina de tal;/ hoje tenho a honra de communicar á Vossa Excelência/ que o reccurso não foi provido pelo então Juis/¹⁰ de Direito Interino Doutor Thomé F. M. de Castro,/ apezar das provas dos autos.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Caxias 25 de Março de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/¹⁵ Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Souza
Promotor publico da Comarca de Caxias

Documento 576

[fl. 1]

Reservado

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em cumprimento ás ordens de Vossa Excelência, tenho a honra de comunicar: que o processo Violete, em/ consequencia do rapto com violencia praticado con/^stra a pessoa de Noberta M. de Medeiros, me/ veio hoje “com vista” pela segunda vez, haven/do sido inquiridas as demais testemunhas, como/ requeri; e brevemente subirá á conclusão do Ju/iz com minha promoção.

¹⁰Deus Guarde a Vossa Excelência.

Caxias 31 de Março de 1858.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

¹⁵Fernando Vieira de Souza
Promotor publico da Comarca de Caxias

Documento 577

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em observancia á Circular de 5 de Outubro do anno/ passado – participe a Vossa Excelência que, em dias da 2^a/ quinzena do mez ultimamente findo, no lugar de/^snominado Limpesa, sete ou oito leguas d'esta Cidade;/ Raymundo Gomes Marinho estrangulou á seu pro/prio filho de nove ou dez mezes d'existencia, que/brando-lhe a espinha vertebral. Crê-se que/ o que o levou á praticar tão barbaro crime foi/¹⁰ a suspeita que nutria: de que sua esposa vio/lara a fé conjugal e que a criança era filha de/ seu primo Gonçalo de tal. O réo já está pre/so; ja se deo principio á formação da culpa; e o/ avô da victima é justamente quem mais accusa á seu/¹⁵ genro Raimundo Gomes.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Caxias 1º d'Abril de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.

²⁰Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Souza
Promotor publico de Caxias

[a lápis] \Reservado. Que chamo toda a sua atenção para este processo de cujo resultado [3 palavras ilegíveis]/

\Respondido 10 Abril/

Documento 578

[fl. 1]

Reservado

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tive a honra de receber o Officio de Vossa Excelência/ de 20 do passado – á respeito do processo – Pastor;/ e em resposta só tenho a informar á Vossa Excelência^s que foram inquiridas seis testemunhas e que/ os autos já foram conclusos ao Juiz.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Caxias 11 de Abril de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier¹⁰ Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Souza
Promotor publico de Caxias

Documento 579

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Durante a primeira quinzena do corrente/ mez não se deu na Comarca facto algum/ contra a segurança publica ou individu/^sal.
Deus Guarde a Vossa Excelência.
Caxias 15 de Abril de 1858.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto.
¹⁰Digníssimo Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Souza
Promotor publico da Comarca de Caxias

Documento 580

[fl. 1]

Reservado

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em officio reservado de 12 do mez tran/sacto, o Excelentíssimo Presidente d'esta Provincia o/ Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto/⁵ mandou-me que informasse sobre o factos/ mencionados em úma queixa, que me veio/ por copia, e que ao mesmo Excelentíssimo Senhor foi diri/gida por Manoel Valentim Canêjo contra o/ portuguez João Bento Pires Martins, ambos/¹⁰ domiciliarios no lugar Singidor do termo d'esta Cidade; e tenho a dizer que o facto é/ verdadeiro; que esta Promotoria denunciou de/ Pires Martinz ao Delegado de Policia, por isso que/ o offendido valeu-se do disposto no art. 73 do/¹⁵ Codigo do Processo Criminal, que a denuncia foi jul/gada procedente pelo mesmo Delegado, mas que,/ havendo o Juiz Municipal Supplente revogado/ a sentença de pronuncia, esta Promotoria/ recorreu para o Juis de Direito interino que ain/²⁰[fl. 1v]da nada decidio e em cuja instancia pá/ra o processo.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Caxias 1º de Maio de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro/²⁵
Dias Vieira.

Vice-Presidente da Província.

Fernando Vieira de Souza
Promotor publico da Comarca de Caxias

Documento 581

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em comprimento á Circular de 5 de Outubro/ do anno passado – communico: que n'esta Comarca/ durante a 2^a quinzena do mez ultimo, cri/^sme nenhum se deu contra a segurança publi/ca ou individual.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Caxias 1º de Maio de 1858.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro/¹⁰
Dias Vieira.

Vice-Presidente da Província.

Fernando Vieira de Souza
Promotor-publico da Comarca de Caxias

Documento 582

[fl. 1]

Reservado

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Respondendo ao Officio reservado que/ me foi dirigido á 10 do passado pelo Excelentíssimo/ Presidente d'esta Provincia o Senhor Doutor Fran/sisco Xavier Paes Barreto, chamando toda/ a minha attenção contra o réo Raymundo Go/mes Marinho, indigitado autor de úm cri/me de infanticidio, cumpre-me dizer: que/ assisti a formação da culpa á aquelle réo;¹⁰ que pelo Sub-delegado do 2º Districto foi o/ mesmo pronunciado; e que o processo segue/ os mais tramites legais.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Caxias 1º de Maio de 1858.

¹⁵Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro/ Dias Vieira.

Vice-Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Souza
Promotor-publico da Comarca de Caxias

Documento 583

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Cumprindo a circular de 5 de Outubro do/ anno passado, communico á Vossa Excelência que: du/rante a 1ª quinzena do corrente mez nada se deu na/^s Comarca facto algum criminôso contra a segu/rança publica ou individual.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Caxias 15 de maio de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro/¹⁰
Dias Vieira.

Vice-Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Souza
Promotor publico da Comarca de Caxias

Documento 584

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em resposta ao Officio de Vossa Excelência data/do de 24 d'Abril, cumpre-me dizer:/ que de 1º de Janeiro té hoje só assisti á Ses/ção Judiciaria que se abrio á 3 e encerrou-/se á 8 do corrente mez, pois foi a 1ª de duas/ que annualmente tem lugar na Comarca.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Caxias 17 de Maio de 1858.

¹⁰Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro/
Dias Vieira.

Vice-Presidente da Provincia.

Fernando Vieira de Souza
Promotor-publico da Comarca de Caxias

Documento 585

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Durante a 2^a quinzena do mez de maio/ ultimamente findo, não se deu na Comarca/ facto algum criminôso contra a segurança/s publica ou individual; o que communico/ á Vossa Excelência em cumprimento à Circular de/ 5 de Outubro do anno passado.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Caxias 6 de Junho de 1858.

¹⁰Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro/
Dias Vieira.

Vice-Presidente da Província.

Fernando Vieira de Souza
Promotor-publico da Comarca de Caxias

Documento 586

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Accuso a recepção do officio confidencial/ de Vossa Excelência, datado de 19 de Outubro preterito, que/ cubrio a Cópia da Circular que foi remetti/⁵da aos Delegados de Policia dos Termos da Pro/vincia relativamente a maneira porque se/ devem condusir na proxima Elleição de um/ Senador por esta Provincia, e manifestando-me/ ao mesmo tempo, as intenções do Governo, cujo/¹⁰ pensamento não pode ser mais Conspicuo.

Devo pois declarar a Vossa Excelência que, não pertencendo a nenhuma das turbas Políticas da localidade, farei quanto em mim couber no limitado Cargo que ocupo interinamente, cor/¹⁵reponder a espectativa do Governo, e satisfazer a/ confiança que Vossa Excelência por nimia bondade em/ mim deposita.

Deos Guarde a Vossa Excelência. Cachias 6/ de Novembro de 1858.

²⁰Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Muito Digno Presidente da Provincia.

Lorino Manoel Teixeira
Promotor Publico interino da Comarca de Cachias

Documento 587

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Pelo officio de Vossa Excelência datado de 19/ do mes preterito, fui cabalmente inteirado/ de ter Vossa Excelência tomado posse do Cargo de Presi^sdente desta Provincia, para o qual Sua Majestade/ Imperial, houve por bem nomiál-o.

Aproveito portanto a occasião para/ felicitar a Vossa Excelência por sua felis viagem,/ bem como protestar-lhe minha estima e¹⁰ sincera adhesão á Adiministração de Vossa Excelência.

Deos Guarde á Vossa Excelência. Cachi/as 6 de Novembro de 1858.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Muito Digno Presidente da Provincia.

¹⁵Lorino Manoel Teixeira
Promotor Publico interino da Comarca

*Ofícios do Promotor Público
de Pastos Bons*

1858

Documento 588

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tem esta Promotoria de comunicar a Vossa Excelência que/ no dia 2 do Corrente mez procedeo-se a Revisão dos/ Jurados neste Termo, na qual voctou esta Pro/^smotoria pela excluzão de setenta e tantos indi/viduos que havião sido ate então illegalmente/ qualificados jurados pela falta dos predica/dos indispensaveis para exercerem sem grande/ detrimento á Justiça e á Sociedade, na missão/¹⁰ tão nobre e importante, e para o faser com/ acerto procurou esta Promotoria instruir-se pre/viamente e pelos meios legaes, excluzão que foi/ levada a effeito em numero de secenta e oito in/ dividuos por acompanhar na votação a esta/¹⁵ Promotoria o Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Passagem Franca 4 de Janeiro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Muito Digno Presidente do Maranhão.

²⁰O Promotor Publico
Fernando Candido d'Alviar

Documento 589

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho a saptisfação de levar ao conhecimento de/ Vossa Excelência que no dia 9 do Corrente mez procedeo-se/ a Revizão dos Jurados neste Termo, na qual, ha/⁵vendo para esse fim procurado esclarecer-se previa/ e competentemente voctou esta pela excluzão/ de mais de quarenta pessoas, que por falta de/ requisitos legaes não estavam no caso de, como/ Juizes decidirem da propriedade honra e vida/¹⁰ dos seus concidadãos, cuja voctação só vingou/ para ser excluido a metade desse numero por/ haver o Dr. Juis de Direito da Comarca deixado/ de em sua voctação conformar-se com esta Pro/ motoria no todo, dando como razão de seu pro/¹⁵cedimento o não ter em tempo procurado obter/ as necessarias informações e precizos esclare/cimentos. Esta Promotoria convencida/ da Justiça de toda a excluzão, quiz uzar do recur/so legal para essa Presidencia, mas deixou de/²⁰ fazel-o por se ter seguido logo os trabalhos do/ Jury, e outras, que distrahirão esta Promotoria/ desse proposito, aguardando-se então para/ conseguir a dita excluzão na fectura Revi/zão.

²⁵Deus Guarde á Vossa Excelência.

[fl. 1v]

Pastos Bons 18 de Janeiro de 1858.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barretto.

O Promotor Publico
Fernando Candido d'Alviar

Documento 590

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tem esta Promotoria a saptisfação de significar/ a Vossa Excelência que na primeira quinzena do corrente mez/ de Janeiro nenhuma occorrença havida na Co/smarca concernente a segurança publica e indi/vidual, digna de levar a consideração de Vossa Excelência,/ chegou ao conhecimento da mesma.

Deus Guarde á Vossa Excelência. Pastos Bons/ 18 de Janeiro de 1858.

¹⁰Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barretto.

Muito Digno Presidente do Maranhão.

O Promotor Publico
Fernando Candido d'Alviár

Documento 591

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Durante a ultima quinzena que se completou no ulthimo do expirante mez, deu-se um factio bem desagra/davel á Justiça Publica – e é o seguinte.

Um individuo, ainda no vector das armas, porem ma/drasso viciozo, como soe serem quase todos os man/cebos creados neste lugares por falta absoluta de e/ducação, e para com o qual, por effeito patronatos/ mal entendidos teem sido indiferentes as authorities/¹⁰ Policiaes desta Villa, assim como o são para muitos/ outros em identicas senão peiores circunstancias, ten/do já feito algumas falcatruas nesta Villa, concebeo/ o projecto de extorquir mediante o assassinato a um/ outro individuo, de que se dizem amigo, algum dinhei/¹⁵ro, e para esse fim, abuzando de sua confiança, convi/dou-o á hir a certo lugar distante desta Villa com/prar umas rezes, e recomendando-lhe que levasse/ dinheiro para comprar pelo menos umas quatro/ cabeças. Aceito pelo outro o seo pérfido convi/²⁰cte, no dia designado pozerão-se a caminho, duran/te o qual servindo de guia o tal sujeito levou o ou/tro a lugares ermos e escuzos, e com uma faca/ que lavava deu-lhe uma punhalada sobre o pei/to esquerdo, que a não ter resvalado um pouco/²⁵ dar-lhe-hia na morte instantanea, ficando toda/via o offendido gravemente ferido. Esta funes/ta occorrenca passou-se na madrugada do dia/ [fl. 1v] 24 do corrente mez, e não tendo uma só uma authority Po/licial ou judiciaria nesta Villa, o que constitue/³⁰ o seo estado normal, não obstante, fez esta Promo/toria logo expedir uma deligencia, a qual reco/lhendo-se ontem trouxe prezo o delinquente, que/ já a longa distancia hia com destino ao alto-cer/tão. Outrosim, fez por perito examinar-se lo/³⁵go o estado do ferido antes que este fosse curado,/ para com acerto emmittirem o seu Juizo no corpo/ de delicto que requireo-se procedesse apenas chega/se a esta Villa o Delegado ou

Subdelegado que os/ mandei logo chamar oficialmente. Com tal/⁴⁰ celeridade tem esta Promotoria promovido o anda/mento do processo que por este dous dias ficará/ concluido, e no interrogatorio do Reo já fez ella/ tão boa colheita em prol da cauza da Justiça Publica. O offendido é um pardo/⁴⁵ de nome José Ferreira das Lavras [?], vive de seu pro/pio negocio, e de assougue. O offençor é um/ rapaz de 18 annos, côr quase branca, e está/ ainda sob o patreo poder.

Á proposito da auzencia habitual de quasi/⁵⁰ todas as authorities desta Villa tem esta Pro/motoria de significar á Vossa Excelência que o bem da Jus/tiça Publica reclama altamente a saptisfac/ção da necessidade d'uma reforma radical/ [fl. 2] no pessoal da Policia deste Termo, por que o indi/⁵⁵ferentissimo culpavel e criminozo para com o ser/viço publico é o menor mal que da conservaçon/ della rezulta.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Pastos-Bons 28 de Janeiro de 1858.

⁶⁰Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Muito Digno Presidente do Maranhão.

O Promotor Publico
Fernando Candido d'Alviár

\Respondido a 22 de Fevereiro seguinte./

\Que o louvo pelo zelo como que se houve na captura do delinquente, e que communique o resultado do processo./

Documento 592

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Um facto bem notavel, se não pela sua gravidade,/ ao menos pela importancia do cargo de seus authores,/ tem esta Promotoria de levar ao conhecimento de Vossa Excelência.

⁵No dia 16 do mez de Fevereiro do corrente/ anno reunirão nesta Villa, em cazas de morada/ do Tenente Rodrigo Alves dos Santos, trez Vereadores da/ Camara Municipal, com o fim de, por motivos de/ affeição e amisade para com o dito Rodrigo, e talvez/¹⁰ por suggestões deste, practicarem, como practi/carão, um acto de palpavel e evidente prevaricação.

Assim pois, congregarão-se clandestina/mente no dito dia, sob o pretexto d'uma sessão/ extraordinaria, para representarem a Vossa Excelência a fa/¹⁵vor d'aquelle Tenente Rodrigo pedindo sua conserva/ção nesta villa, e segundo reza a acta d'aquel/la sessão, da força maior! Mas, isto ainda/ não é tudo, e a prevaricação devia hir adiante.

Não convindo a elles convocar, como querem/²⁰ e dispoem não só o art. 28 da lei de 1º de Outubro/ de 1828, com os Avisos de 23 de Julho de 1834 e o de/ nº 115 de 29 d'Outubro de 1838, os Vereadores im/mediatos, que em nº de 4 assim effectivos como/ Supplentes deixarão de ser convocados, por não/²⁵ contarem com a docilidade destes, contentarão-se/ com o chamar um 4º Supplente, o qual, se/[fl. 1v]gundo se deprehe de da acta, parece ter adrede/ ali comparecido para em nº de 4 Vereadores, in/cluzive o Prezidente, e contra o previsto no art./³⁰ 27 da já citada Lei, deliberaram, como delibe/rarão, não só sobre a dita Representação, como/ até contractarem por dez mil reiz mensaes dous/ quartos daquella caza onde mora o dito Tenente/ Rodrigo sendo este o mesmo que figurou como/³⁵ supposto procurador do proprietario da dita/ caza. Supposto procurador, diz esta Pro/motoria, por que não existe no archivo da Cama/ra, como

devia existir, a procuração que ficti/ciamente foi apresentada pelo Tenente Rodrigo, como/⁴⁰ porque consta a esta Promotoria que um d⁷/aquelles Vereadores (intimo amigo do Tenente Rodri/go) ja contractou particularmente a compra/ da dita caza de sociedade com este pela quan/tia de seiscentos mil reis moeda corrente, sen/⁴⁵do que para passar-se a escriptura já ate ha/viãõ procurado um dos Tabeliães desta Villa.

Os trez Vereadores forão o Cappitam Joaquim/ Francisco de Carvalho, que funcionou como Pre/zidente, Vicente José d'Oliveira, e Antonio Esco/⁵⁰to Moniz, sendo este o do ajuste e compra da/ caza, e o Vereador Supplente que fez parte/ [fl. 2] d'aquella Sessão clandestina incurial foi Fran/cisco Loppes de Souza. O exposto se acha/ provado pela duas certidões e dous officios, que/⁵⁵ com este, passo as mãos de Vossa Excelência, para sobre/ semelhante factõ rezolver como julgar de Justiça.

Pelo seguinte Correio remetterei á Vossa Excelência/ mais alguns documentos sobre o mesmo fac/to, e cabe aqui significar á Vossa Excelência que, já/⁶⁰ anteriormente, aquelles trez Vereadores illaqui/ando a boa fé de dous outros obtiverão a assi/gnatura destes para uma outra representa/ção a Vossa Excelência em favor do referido Tenente.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

⁶⁵Passagem Franca 2 de Março de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Chavier [sic] Paes Barretto.

Muito Digno Prezidente da Provincia.

O Promotor Publico
Fernando Candido d'Alviár

\Remettido ao Sr. Juiz de Direito de Pastos Bons para informar. Palácio Governo do Maranhã 24 de Março de 1858. Francisco Xavier Paes Barreto./

[fl. 1]

[Anexo 1]

O Promotor Publico desta Comarca, á bem da Jus/tiça, requer que se lhe dê certidão ao pé desta, e/ em termos que faça fé, do theor da Sessão, digo,/ da Acta que se lavrou por occasião da Sessão ex/traordinaria da Camara Municipal havida no/ dia 26 do mez de Fevereiro do Corrente anno.

Por isso/ Pede ao Illustríssimo Senhor Secretario/ da mesma Camara lhe dê/¹⁰ dita Certidão, independente/ de despacho, como é de lei,/ com o que fará./ Justiça e Merce.

Fernando Fructuozo de Abreu, Secretario/¹⁵ da Camara Municipal da Villa do Passa/gem Franca.

Certifico, que revendo o livro que serve para as/ sessões da Camara Municipal, n'elle a folhas/ quarenta e cinco te verço acha-se lancado/²⁰ a Sessão extraordinaria a qual é/ [fl. 1v] do theor seguinte – primeira Sessão extraor/dinaria em vinte seis de Fevereiro de mil oi/tocentos cincoenta e oito – Presidencia do/ Senhor Capitam Joaquim Francisco de Car/²⁵valho. Aos vinte e seis dias do mez de Feve/reiro de mil oitocentos cincoenta e oito nesta Villa/ da Passagem Franca Comarca de Pastos/ Bons, Provincia do Maranhão presentes os Se/nhores – Carvalho – Escoto – Oliveira, em con/³⁰sequencia do que o Presidente convidou o/ Vereador Supplente Francisco Lopes de Sou/za, que viesse juramentar-se para entrar/ no exercicio e posse do cargo de Veriador Sup/plente o qual compareceu emmediatamen/³⁵te, e o Presidente defferio-lhe o juramento de/vido em Cujo termo assignou o Presidente/ e o novo juramento. Eu Fernando Fru/ctuso de Abreu, Secretario que escrevey. Joa/quim Francisco de Carvalho – Francisco Lo/⁴⁰pes de Souza. E como ja tivesse numero de Ve/riador sufficiente para haver caza em ses/são extraordinaria o Presidente abrio a ses/são, para se tratar a respeito da Conservação/ da força maior nesta Villa

com seu res⁴⁵pectivo Chefe, e neste sentido se deliberou/ que se officiasse ao Excellentissimo Senhor/ Presidente da Provincia, e nessa mesma/ occasião compareceu o Cidadão Felipe Pe/dro Neiva de Souza representado por seu/⁵⁰ Procurador nesta Villa, offerecendo alu/gar dous quartos de sua Caza no largo da/ Matriz desta Villa para ser occupada/ por esta corporação am suas sessões,/ [fl. 2] pela quantia de dez mil reis em moeda cor/⁵⁵rente mensalmente com as Cadeiras e ban/cos precizos digo mensalmente com a obri/gação do proprietario a mubilar decen/temente com as Cadeiras e ban/cos precizos assim como a conservar nella dous po/⁶⁰tes e dous Canecos e dous Copos, para agoa/ e sendo posto a votação pelo Presidente dis/cidirão os Vereadores presentes que concor/davão uma vez que o proprietario cum/prisse o que fica dito no prazo de noventa/⁶⁵ dias, e neste sentido se officia ao procura/dor scientificando que deva contar com es/ta despeza. Foi presente um requerimen/to de Lourenço de Passos Braga, pedindo/lhe attestasse se elle se achava habeli/⁷⁰tado para poder exercer a Substituição/ de qualquer Cadeira de primeiras lettras,/ e sendo lido forão todos de opinião que se/ lhe attestasse o seguinte. Attestamos que/ o Supplicante é um dos mais habilitados/⁷⁵ dos que aqui incinão primeiras lettras,/ e sua conduta civil e moral é optima. Da/da a hora o Presidente levantou a sessão/ do que pare constar se lavrou a presente/ acta. Eu Fernando Fructuozo de Abreu,⁸⁰ Secretario que o escrevy. Carvalho Presidente./ Oliveira – Souza - Escoto. Hé o quanto/ se continha em dito livro pois com o pro/prio Original para aqui copiei sem ha/ver couza alguma que duvida fassa não/⁸⁵ o fazendo alguns grossos borrões digos emen/das ou entrilinha e ao mesmo/ [fl. 2v] livro e folhas me reporto. Eu Fernando/ Frúctuoso de Abreu, Secretario que es/crevy.

⁹⁰Conferido Corrigido por mim Secretario.

Fernando Frúctuozo de Abreu

[fl. 1]

[Anexo 2]

O Promotor Publico desta comarca, á bem da Jus/tiça, requer ao Sr. Secretario da Camara/ Municipal desta Villa que lhe certifique ao/ pé desta o Theor da Procuração por virtude/⁵ da qual contratou o procurador de Fellippe/ Pedro Neiva de Souza com a Camara o arren/damento de dous quartos da caza em que/ mora nesta Villa o Tenente Rodrigo Alves dos/ Santos – isto – de modos que faça fê; com/¹⁰ o que./ Espera Receber Merce.

Fernando Frúctuzo de Abreu Secretario/ da Camara Municipal da Villa da Passa/gem Franca.

¹⁵Certefico que não existe, no archivo da Cama/ra, a Procuração, cuja certidão pede, e nem mez/mo, na occazião da Sessão extraordinaria/ de 26 de Fevereiro próximo passado, vi esta procu/ração. O referido é verdade do que dou fê.

²⁰Passagem Franca 4 de Março de 1858.

O Secretario de Camara Municipal
Fernando Fru'ctuozo de Abreu

[fl. 1]

[Anexo 3]

Em resposta ao officio de Vossa Senhoria dá hontem dactado,/ tenho a informar, e jurarei se necessario for que a/ pessoa, que reprezentou como procurador de Felipe Pe/dro Neiva de Souza, foi o Tenente Rodrigo Alves dos/⁵ Santos, segundo elle mesmo disse na sessão extraordi/naria de 26 de Fevereiro, próximo passado, e contractou na/ mesma o arrendamento com a Camara Munici/pal dos dous quartos da Caza na qual mora Dona Pas/tora Divina de Mello, mulher do ditto Tenente Rodri/¹⁰go Alves dos Santos, e vi, elle

apresentar um papel/ ao Presidente da Camara, o Capitam Joaquim Fran/cisco de Carvalho, dizendo que éra e procuração/ de seu Constituinte, e que subestabellecia em o di/tto Capitão Carvalho.

¹⁵Deus Guarde a Vossa Senhoria.

Passagem-Franca 4 de Março de 1858.

Illustríssimo Senhor Doutor Fernando Candido d'Alviar.

Digníssimo Promotor Publico deste Termo.

O Secretario da Camara Municipal

²⁰Fernando Frúctuoza de Abreu

[fl. 1]

[Anexo 4]

Illustríssimo Senhor

Em resposta ao honroso officio de Vossa Senhoria/ de hontem datado, cumpre-me cer/tificar-lhe que não fui convocado/⁵ para, na qualidade de Vereador da/ Camara Municipal d'esta Villa,/ funcionar na Sessão extrordina/ria, que teve lugar no dia 26 do mez/ proximo findo.

¹⁰Deos Guarde a Vossa Senhoria.

Passagem Franca 5 de Marco de 1858.

Illustríssimo Senhor Doutor Fernando Candido d'Alviar.

Dignissimo Promotor Público da Comarca.

Frederico José Brandão

¹⁵Vereador, 1º Supplente, da Camara Municipal

Documento 593

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelantíssimo Senhor

Levando esta Promotoria ao conhecimento de Vossa Excelência/ as occorrencias da ultima quinzena do mez de/ Fevereiro do Corrente anno tem ella de registrar/⁵ os seguintes factos. Que no dia 19 do di/to mez um soldado da 1^a Companhia de Pedestes [sic] des/tacado em Pastos Bons, de nome José Antonio,/ achando-se de guarda no Quartel d'aquella/ Villa tentara assassinar a uma mulher de no/¹⁰me Eduvirgem, em occazião que esta lhe hia/ levar a comida, ferindo-a sobre o peito com a/ propria baioneta. Procedeo-se logo o corpo/ de delicto, e o soldado foi prezo em flagrante/ e se acha recolhido no dito Quartel.

¹⁵Estaria ja concluido o respectivo processo se es/ta Promotoria não considerasse, como conside/ra militar o crime referido, pelo facto de se/ achar de guarda o soldado delinquente, e não/ estivesse atarefada, como tem estado neste Termo,^{/20} com outros affazeres, e mormente agora com a/ proxima reunião do Jury. No entretanto Vossa Excelência/ rezolverá como julgar mas acertado acerca/ do procedimento que se teve ter para com o/ dito Soldado. O façanhado Camillo Mon/²⁵teiro, cuja captura communiquei á Vossa Excelência/ ha mezes, está respondendo a dous processos,/ um dos quaes tem que ser submettido a jul/[fl. 1v]gamento na sessão do Jury do dia 12 do corrente/ mez, e vão lhe ser instaurados muitos outros,^{/30} pelos repetidos homicidios por elle praticados/ em diversos tempos. Achando-se indi/ciados em crimes inafiançaveis os Cappi/tães da Guarda Nacional José Manoel Pacheco,/ Juiz Municipal 1^o Supplente deste Termo,^{/35} e Antonio Jose d' Assumpção, conhecido/ vulgarmente por Nougá, o 1^o no de ho/micidio e o 2^o no de tentar reduzir á esca/vidão pessoas livres, requereo esta Promo/toria a prisão d'ambos ao Delegado de/⁴⁰ Policia, o qual fasendo logo expedir as di/ligencias para esse fim no dia ultimo de/ Fevereiro, ate oje inda se ignora o

resultado/ das mesmas por se não haverem ainda re/colhido. Sobre o homicídio praticado em/⁴⁵ Balças, e de que já communiquei a Vossa Excelência,/ nada mais posso adiantar por agora.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Passagem Franca 6 de Março de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

⁵⁰Muito Digno Prezidente da Provincia.

O Promotor Publico
Fernando Candido d'Alviár

Documento 594

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Durante a primeira quinzena do corrente mez/ effectuou-se as prizões dos Cappitães Jose Ma/noel Pacheco, 1º Supplente do Juiz Muniçi/⁵pal e d'Orphãos neste Termo, e Antonio Jose/ d'Assumpção, por antonomazia Nougá, re/queridas por esta Promotoria, pelos motivos/ por ella já expendidos á Vossa Excelência, e um só facto/ desagradavel tem lugar neste termo, que foi/¹⁰ o de haver uma mulher de baixa condição es/pancado a outra na povoação do Tuy [?] , arre/dado desta Villa 4 legoas, do que rezultou á/ offendida alguns ferimentos. A delinquen/te foi pelo inspector do Quarteirão remetida/¹⁵ preza como em flagrante, á Delegacia desta/ Villa, ante a qual sendo logo interrogada, com/ assistencia desta Promotoria, não só confessou/ o delicto e todas as suas circunstancias, como/ até fez alarde do mesmo. Esta Promotoria/²⁰ requereo se porcedesse [sic] com urgencia ao res/ pectivo corpo de delicto, o que sendo encar/regado pelo Delegado ao Subdelegado Supplen/te em exercicio, este tem sido descuidozo no Com/primento desse dever, desculpando-se com a fal/²⁵ta de Escrivães, o que todavia não deixa/ [fl. 1v] de proceder, por que alem de não haver prezen/temente Escrivão da Subdelegacia, achão-se/ ambos os do Juizo Municipal com parte de/ impedido por moléstia, havendo em exer/³⁰cicio um só Escrivão interino, que até então/ esteve occupado no Jury. Esta Promo/toria deixou de fazer em tempo esta com/municação concernente a quinzena de que/ ora se escapa! por inda não ter ella fin/³⁵dado quando partio d'aqui o Correio ante/rrior a este.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Passagem Franca 2 de Abril de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco
Xavier Paes Barreto.

⁴⁰Muito Digno Presidente do Maranhão.

O Promotor Publico
Fernando Candido d'Alviár

Documento 595

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em observancia ao que recomendou Vossa Excelência a esta/ Promotoria tem ella de levar ao inteiro conheci/mento de Vossa Excelência quando dia 26 do mez de Março/⁵ proximo passado incerrou-se [ilegível] sessão [ilegível/vel] do Jury deste Termo, a qual durou 15 dias/ tendo lugar durante a mesma o julgamento/ do Reo Joaquim Jose Martins (vulgo Pato-Broco)/ sendo elle condenado, por crime de offensas phi/¹⁰sicas graves no maximo das penas dos art. 201/ e 205 do Codigo Penal, de cuja decizão appel/lou o dito Reo. As offendidas forão duas mu/lheres de nomes Delfina Maria da Conceição/ e uma sua filha Raymunda Maria da Con/¹⁵ceição. O tribunal foi prezedido pelo Dr. Juiz/ de Direto da Comarca, o qual propondo aos/ jurados, em conformidade da Lei, a prorroga/ção da Sessão judiciaria para submetter a/ julgamento um dos processos do famoso as/²⁰sacino Jose Camillo Monteiro, cujas testemu/nhas deixarão de comparecer em tempo, vota/rão este quasi por unanimidade contra a/ prorrogação, pelo que houve o mesmo Juiz por/ dissolvida a Sessão. O cauzal da reuni/²⁵ão do Jury por tantos dias foi o impedimen/to que se deo, quazi simultaneo, do Juiz Municipal/ 1º Supplente [corroído] prizão deste, e a falta de/ [fl. 1v] comparecimento dos Supplentes immediatos/ sendo essa parte que ainda esteja func/³⁰cionando como Juis Municipal um dos Vere/adores da Camara. É quanto a es/te respeito tem esta Promotoria de commu/nicar á Vossa Excelência.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

³⁵Passagem Franca 2 de Abril de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes/ Barreto. Muito Digno Presidente do Maranhão.

O Promotor Publico
Fernando Candido d'Alviár

Documento 596

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência que, por Portaria do Doutor Juiz/ de Direito interino desta Comarca datada do 1º des/te mes, fui nomeado Promotor Publico interino des/ªta mesma Comarca, em cujo exercicio me acho/ desde o dia da nomeação.

Deos Guarde á Vossa Excelência.

Villa de Passagem Franca 3 de Outubro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

¹⁰Vice-Presidente desta Provincia.

Collatino Cidronio Tavares da Silva
Promotor Publico interino

Documento 597

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tendo-se tornado publico nesta Villa, que Trajano José/ de Menezes, morador nesta mesma Villa, havia fabrica/do úma despensa, que se achava em poder do Padre Fran/^scisco de Paula Moura [?], em virtude do qual tinha-se/ dado o casamento de Manoel Alves dos Santos e Fran/cisca Paulina da Silva, ligados em parentesco no terceiro/ gráo de consanguinidade, cujo Sacramento fora celebra/do pelo Reverendo Vigario desta Freguezia, haja falleci/¹⁰do José Joaquim Ferreira de Mello; requeri úm exame/ na referida despensa, do qual resultou verificar-se/ ser ella na verdade falsa e fabricada pelo dito Traja/no José de Menezes: devendo portanto, como me/ cumpre, denunciar desse criminoso procedimento, jul/¹⁵go d'absoluta necessidade, para inteiro esclarecimento/ da verdade, instruir a denuncia com a mencionada/ despensa e como esteja esta em poder do dito Padre/ Francisco de Paula Moura, a bem da justiça pu/blica, recorro a Vossa Excelência a fim de que se digne requi/²⁰sitar do Excelentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo Diocesano ordem pa/ra que me seja, pelo mencionado Padre Moura,/ entregue semelhante despensa, visto como/ [fl. 1v] tendo elle apresentado-a em Juizo para se proce/der o exame não á quis dar.

²⁵Deus Guarde a Vossa Excelência.

Villa da Passagem Franca 31 de Outubro de 1858.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias/ Vieira. Digníssimo Vice-Presidente desta Provincia.

Collatino Cidronio Tavares da Silva

³⁰Promotor Publico interino da Comarca

[a lápiz] \O resultado do exame dispensa a entrega da licença, de que tracta Sua Majestade, e se não o julgar pode requerer novo exame./

\Respondido a 16 de Novembro seguinte./

Documento 598

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Pelo officio de Vossa Excelência, firmado em 19 de Outubro proximo findo,/ fiquei sciente de haver Vossa Excelência no referido dia, tomado posse e/ entrado no exercicio do Cargo de Presidente desta Provincia, para/^s que foi, dignamente, nomeado por sua Magestade o/ Imperador.

Permitta-me Vossa Excelência, que aproveite a occasião para/ significar-lhe, que fiquei assaz satisfeito pela acertada/ escolha, que em Vossa Excelência recaho para Administrador desta/¹⁰ Provincia, visto como tenho a Vossa Excelência dedicação e respeito.

Cumpre-me, outrosim, significar a Vossa Excelência que não/ pouparei tempo para empregar meos fracos exforços a pról/ do Serviço publico, e em cumprir as ordens que por Vossa Excelência me/ forem dadas, quer como Empregado, quer como pessoa particu/¹⁵lar.

[fl. 1v]

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Villa da Passagem Franca 12 de No/vembro de 1858.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Paranagua.

²⁰Digníssimo Presidente desta Provincia.

Collatino Cidronio Tavares da Silva
Promotor Publico interino da Comarca

Documento 599

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Fico sciente de ter ésta Promotoria, todos/ os annos, no principio dos meses de Janeiro, e Julho, de communicar á Presidencia,⁵ quais as Sessões do Jury á que assistir, con/forme lhe ordenou Vossa Excelência, na circular/ Sob data de 26 de Novembro ultimo, que/ recebi.

Deos Guarde a Vossa Excelência muitos annos.

¹⁰Pastos Bons 27 de Dezembro de 1858.

Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Lustoza da Cunha Paranaguá.

Dignissimo Presidente desta Provincia.

Francisco de Paula Ribeiro
Promotor Publico da Comarca

*Ofícios do Promotor Público
de Chapada*

1858

Documento 600

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Nada, que me conste, occorrêo nesta Comarca durante/ esta quinzena, que por alguma forma mereça levar/ ao conhecimento de Vossa Excelência.

⁵Deus Guarde a Vossa Excelência.

Chapada 15 de Janeiro de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paz [sic] Barreto
Prezidente da Provincia.

Francisco d'Araujo Costa

¹⁰Promotor Publico

Documento 601

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Não me consta ter se dado recorrença alguma nes/ta Comarca do dia 15 de Fevereiro ultimo, ate esta/ data, que possa levar ao respeitavel conhecimento/^s de Vossa Excelência.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Chapada 1º de Fevereiro de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Pas [sic] Barreto.

Prezidente da Provincia.

¹⁰Francisco d'Araujo Costa
Promotor Publico

Documento 602

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Não me consta ter havido occorrecia alguma nesta/ Comarca desde o dia 1º deste mez ate esta data,/ que mereça levar respeitavel conhecimento/⁵ de Vossa Excelência.

Deuz Guarde á Vossa Excelência.

Chapada 15 de Março de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paz Barreto.

Prezidente da Provincia.

¹⁰Francisco d'Araujo Costa
Promotor Publico

Documento 603

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Nenhuma ocorrência tem se dado nesta Comarca/ do dia primeiro deste mez até esta data, que mereça/ levar ao respeitavel conhecimento de Vossa Excelência.

⁵Deus Guarde a Vossa Excelência.

Chapada 15 de Abril de 1855.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paz Barreto.

Prezidente da Provincia.

Francisco d'Araujo Costa

¹⁰Promotor Publico

Documento 604

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de levar ao conhecimento de/ Vossa Excelência que no dia tres de Junho, assumi o exer/cicio do cargo de Promotor Publico da Comar/sca da Chapada, para o qual fui nomeado/ por portaria da Presidencia de 26 de Fe/vereiro.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Villa da Barra do Corda 3 de Junho de 1858.

¹⁰Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Digno Vice-Presidente da Provincia do Maranhão.

Ricardo Amavel Rodrigues
Promotor Publico da Comarca

\Respondido a 7 de Julho seguinte./

Documento 605

[fl. 1]

Promotoria da Comarca da Chapada. Barra do/ Corda, 12 de Julho
de 1858

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em cumprimento do que me foi ordenado por Vossa Excelência⁵ em officio de 24 de abril passado, informo que/ durante o mez de Junho findo, assisti a primeira/ sessão judiciaria do Jury deste Termo, que começou/ no dia 14 e se acabou á 28 do dito mez de Junho.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

¹⁰Ilustríssimo e Excelentíssimo Doutor João Pedro Dias
Vieira.

Vice-Presidente da Provincia.

Ricardo Amavel Rodrigues
Promotor Publico da Comarca

Documento 606

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Accuso a recepção dos officios de Vossa Excelência data/dos em 19 de Outubro. Respondo a Vossa Excelência/ que empregarei todos os meios que estiverem/⁵ ao meu alcance afim de que as eleições se/jão feitas com ordem e regularidade não/ consentindo de modo algum que as autori/dades policiaes intervenhão nas mesmas/ eleições directa ou indirectamente, com a in/¹⁰fluencia do cargo para proteger ou con/trariar qualquer candidatura. Assis/tirei a todas as actas eleitoraes, para obs/tar que a lei seja ludibriada.

Se as ditas auctoridades se afastarem/¹⁵ d'esta verêda, participarei immediata/mente a Vossa Excelência para dar suas providen/cias. Ja officiei ás mes/mas autoridades fazendo lhe ver que/ [fl. 1v] esté é o pensamento do Governo Imperial.

²⁰Deus Guarde a Vossa Excelência.

Barra do Corda, 14 de Novembro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa/
da Cunha Paranaqua. Digno Pre/sidente da Provincia do Maranhão.

²⁵O Promotor Publico da Comarca
Ricardo Amavel Rodrigues

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Setor de Documentos Avulsos

Fundo: Secretaria de Governo

Série: Correspondências

Caixa: 1858 – 1859

Maço: (1858) – Ofícios dos Promotores Públicos das Comarcas de Brejo, Alcântara e Itapecuru-Mirim ao Presidente da Província

Ofícios do Promotor Público de Brejo

1858

Documento 607

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Respondendo a circular de 5 de Outu/bro do anno próximo passado, tenho a dizêr a Vossa Excelência/ que durante a quinzena, e o resto da/⁵ outra como já communiquei a Vossa Excelência,/ nada occorrêo que me conste no dito/ mez de Dezembro do passado findo.

Deos Guarde á Vossa Excelência.

Villa do Brejo 2 de Janeiro de 1858.

¹⁰Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Prisidente desta Provincia.

Miguel Ribeiro de Brito
Promotor Publico interino

Documento 608

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra comunicar a Vossa Excelência que/ na quinzena passada nada occorreo nesta/ Commarca que mereça levar ao conhe/^scimento de Vossa Excelência. Deos Guarde a Vossa Excelência.

Villa do Brejo 16 de Janeiro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia do Maranham.

Miguel Ribeiro de Brito
¹⁰Promotor Publico interino

Documento 609

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Não communiquei a Vossa Excelência as occurren/cias da quinzena ultima do mez de Janeiro,/ por não me achar nesta Villa, e sim de vi/^sagem para a Tutoya, onde fui assistir/ o sorteio dos Jurados daquelle Termo, po/rem tenho a informar a Vossa Excelência que duran/te essa quinzena nada occorrêo, e sim/ que na quinzena de Fevereiro dia 1 o pre/¹⁰to escravo do Capitam Alexandre Francisco/ Rodrigues, de nome Paulino, assassinou/ o Feitor da mesma fasenda, de nome/ Miguel Soares Pimentel; e se acha prezo,/ tirando-se o processo: É o quanto tenho/¹⁵ a levar ao conhecimento de Vossa Excelência. Deus Guarde/ a Vossa Excelência. Villa do Brejo 16 de Feverei/ro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paez Barreto.

Digníssimo Prezidente da Provincia.

²⁰Miguel Ribeiro de Brito
Promotor Publico interino

Documento 610

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Dando solução a materia do officio de Vossa/ Excelência de 5 de Janeiro proximo passado, acom/panhando o officio do Excelentíssimo Senhor Conselheiro/⁵ Presidente da Relação de 2 do dito mez, cum/pre-me diser a Vossa Excelência que compulsando os au/tos encontrei um termo do qual constava ter/ sido intimada as partes a Sentenças de que/ se trata sem que ella se tivesse tornando i/¹⁰nappellavel. É quanto tenho a honra de/ informar a Vossa/ Excelência.

Deos Guarde a Vossa/ Excelência. Villa do Brejo/ 15 de Fevereiro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

¹⁵Digníssimo Presidente da Provincia.

Miguel Ribeiro de Brito
Promotor Publico interino

[a lápis] \[ilegível] ao proprio relatorio e este nigocio/

Documento 611

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tendo chegado a esta villa entro hoje em/ exercicio, o que communico á Vossa Excelência.

Prompto me achará sempre Vossa Excelência^s para cumprir as suas ordens tanto á/ bem do serviço publico como do parti/cular de Vossa Excelência.

Aproveito a occasião para reno/var á Vossa Excelência os meos protestos de concide/¹⁰ração e respeito.

Deos Guarde á Vossa Excelência.

Villa da Tutoia 14 de Março de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ de Paes Barreto.

¹⁵Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Aniceto José Borges

[a lápiz] \Accuse. Comunique a Thesouraria./

\Respondido a 8 de Abril./

\Comunicado a Thezouraria em 5 de Abril 1858./

Documento 612

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tendo entrado em exercicio no dia 14 do/ corrente, como de meo officio do mesmo dia/ á 15 comecei á assistir ao Jury nesta villa.

⁵Não se reunindo um numero legal de Ju/rados no dia 8, marcado para a abertu/ra desta 1^a Sessão ordinaria do Jury, foi/ adiado para 15. Nesse dia aberta a Ses/são, compareceo o Senhor Juiz Municipal/¹⁰ Supplente e apresentou dés processos, dos quaes/ dois comprehendem quatro réos e ou/tros dois pertencem á um só réo, sendo por/tanto de onze o total dos réos, achando-se/ dés presos e um solto. Dos presos, quatro de/¹⁵ homicidio, um de tentativa do dito, tres/ de ferimentos e offensas phisicas, um de/ estupro e um de furto de gado.

Foram submettido á julgamento sete/ réos: dois de homicidio, dois de ferimen/²⁰tos e offenças phisicas; um de estupro/ e dois de furto.

Deixaram de responder: dois de ho/micidio, os quaes tendo sido conduzidos/ [fl. 1v] ao Tribunal requereram que fosse seo jul/²⁵gamento adiado por se não acharem pre/parados para responder nesta Sessão, e ou/vido a Promotoria concordou visto mesmo/ não ter comparecido o maior numero das/ testemunhas e ser crime de grande im/³⁰portancia; o reo de tentativa de homi/cidio, porque o Juiz de Direito Interino/ ouvindo a Promotoria, devolveo o proces/so ao Juiz formador da culpa; em con/sequencia de se não poder qualificar/³⁵ tal o crime e sim como comprehendido/ no artigo 207 do codigo criminal, e [ilegível]/ deferimento por ter seo Curador, sendo/ elle menor, requerido dilação para apre/sentar certidão de idade [corroído], que tem/⁴⁰ dois processos, só respondeo por um, dei/xando de responder pelo outro pior se não/ reunir numero suficiente de Jurados pa/ra formar o Conselho dos dose: ficando/ adiados para a segunda Sessão juridica.

⁴⁵Funcionou o Jury desde o dia 15/ [fl. 2] até 22 inclusive, sendo presedido pelo Juiz/ de Direito Interino o Doutor Fernando Pereira/ de Castro Júnior.

Réos submettidos a julgamento nos/⁵⁰ crimes, foram: 1º José Ribeiro de Sousa/ homicidio; 2º Manoel Marinho do/ Carmo – ferimento e offenças phisicas;/ 3º José Francisco de Oliveira – ferimentos/ graves; 4º Raimundo Mendes da Sil/⁵⁵va – estupro, 5º Bernardo João Antonio/ e 6º Ignacio José Pereira ambos por fur/to de gado, e 7º Estevão Rodrigues do/ Nascimento (Barroca) homicidio.

Foram absolvidos: 1º José Ribeiro de/⁶⁰ Souza; 2º Bernardo João Antonio (preso)/ e Ignacio José Pereira (á revelia), por,/ sendo crime particular, não ter compa/recido o author, nem por elle procurador/ e nem ter mandado escusa legitima,/⁶⁵ sendo julgada perempto a acção.

Condemnados 1º á pena ultima/ Estevão Rodrigues do Nascimento (gráo/ [fl. 2v] maximo do artigo 192 do codigo criminal); 2º á/ prisão com trabalho José Francisco de/⁷⁰ Oliveira (gráo medio do artigo 205); e á pri/são simples Manoel Marinho do Car/mo (gráo minimo da 2ª parte do artigo/ 206) e Raimundo Mendes da Silva/ (gráo maximo do artigo 222).

⁷⁵Apellou o Juiz da sentença de/ pena ultima e o reo protestou para no/vo julgamento. Não houve appellação/ da absolvição e de mais sentença al/guma por falta de fundamento.

⁸⁰É o que tenho a rellatar a Vossa Excelência.

Desculpe Vossa Excelência o roubo, que faço de/ seo precioso tempo.

Renovo os meos protestos de consi/deração e estima á Vossa Excelência.

⁸⁵Deus Guarde a Vossa Excelência.

Tutoia 24 de Março de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier de Paes Bar/reto. Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
⁹⁰Aniceto José Borges

Documento 613

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Accuso o recebimento do reservado de/ Vossa Excelência de 12 de março, e respondendo digo:

Hontem foi pelo Jury jul^sgado o preto escravo Paulino, que havia as/sassinado a Miguel Soares Pimentel, fei/tor da fazenda Japão, pertencente ao Ca/pitão Alexandre Francisco Rodrigues, Se/nhor do dito escravo, que morava na/¹⁰ mesma fazenda dita e sujeito ao dito/ feitor Pimentel, o qual assassinio foi/ perpetrado no logar – Porto de Santa Qui/teria; foi o reo condemnado á morte.

Reitero os meos protes/¹⁵tos de concideração e respeito á Vossa Excelência.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Brejo 17 de Abril de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto. Dignissimo Presidente da/²⁰ Provincia.

O Promotor Publico
Aniceto Jose Borges

Documento 614

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em cumprimento da circular de/ Vossa Excelência de 21 de outubro de 1857 digo:

Tendo sido marcado a/⁵ 1ª sessão ordinaria do Jury neste Termo/ para o dia 12 do corrente mas, não pode/ funcionar nesse dia por si não reu/nir número legal de Jurados, pelo que procedeo,/ se ao sorteio na Urna Suplementar/¹⁰ para completar-se o número de 48, e marcou-/se o dia 15 deste mesmo mes. Nesse dia,/ reunido número legal, principiou a funcio/nar o Tribunal. Foram appresentados/ tres processos, comprehendido tres reos:/¹⁵ dois de homicidio e um de roubo, todos/ presos; delles unicamente um foi jul/gado, deixando de o ser os outros dois:/ um por se não formar o Jury de sen/tença e o outro á requerimento da parte/²⁰ accusadora, por falta de testemunha./ Funcionou o Tribunal tres dias, de/ 15 á 17 do corrente, presedido pelo Juiz/ Municipal em exercicio de Juiz de/ [fl. 1v] Direito Interino, Doutor Fernando Pereira de Castro/²⁵ Junior. Os reos submettidos ao conheci/mento do Jury e seos crimes; foram unicamen/te um, o preto Paulino, escravo do Capi/tão Alexandre Francisco Rodrigues, por/ ter assassinado a seo feitor Miguel So/³⁰ares Pimentel, e foi condemnado á/ pena ultima. Interpoz o Juiz recurco/ a Coroa.

É o que julgo conve/niente levar ao conhecimento de Vossa Excelência/³⁵ relativamente ao Tribunal do Jury.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Brejo 18 d` Abril de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/ Paes Barreto. Muito Digno Presidente da Pro/⁴⁰vincia.

O Promotor Publico
Aniceto José Borges

Documento 615

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em cumprimento da circular de Vossa Excelência/ de 5 de outubro de 1857 tenho a com/municar-lhe que durante a quinze/^s na ultima do mes passado, alem da/ reunião do Jury na Tutoia, como já/ communiquei a Vossa Excelência no meo officio/ de 24 do dito mes, nada occorreo ten/dente á segurança publica e indivi¹⁰dual, á excepção da captura de um/ idividuo [sic], que se acha pronunciado/ ha annos por crime de ferimento, nes/te Termo do Brejo.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

¹⁵Brejo 17 de abril de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto. Dignissimo Presiden/te da Provincia.

O Promotor Publico

²⁰Aniceto José Borges

Documento 616

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Encontrando embaraços no mo/do pratico de executar o artigo 222 do re/gulamento nº 120 de 31 de janeiro de/^s 1842; com a devida permissão levo á/ alta concideração de Vossa Excelência para em/ sua sabedoria decedir, como for de Di/reito, as questões seguintes:

1ª Poderá o Juiz admittir uma/¹⁰ parte accusadora, nos crimes de que tra/ta o citado artigo 222 do regulamento citado, u/ma ves que o processo da formação da/ culpa esteja principiado ex-officio,/ e em estado adiantado, como bem depois/¹⁵ de interrogado o reo e inquiridas algu/mas testemunhas, posto que o Promotor/ não assistisse á esses interrogatorio e/ inquirições?

2ª Poderá o Juiz de instrucção/²⁰ dar a pronuncia sem ser ouvido o Pro/motor, nesses mesmos crimes do artigo citado?

3ª Si o Juiz mandou dar vis/ta ao Promotor em qualquer estado do/ processo, qual o dever do Escrivão, estan/²⁵ do Promotor na Comarca, emb'ora/ [fl. 1v] em outro Termo?

4ª Poderá o Escrivão passar certi/dão de que não deo vista ao Promotor/ (em crime innafiável) por se não/³⁰ achar este no termo, e sim em outro?

5ª E finalmente mandando o/ Juiz de instrucção que o Escrivão noti/fique ao Promotor que se vai proceder a/ interrogatorio e inquirição para forma/³⁵ção da culpa, em crime innafiável,/ não deverá o Escrivão certificar nos auc/tos que assim praticou e igualmente/ a resposta do Promotor, para constar/ que officiou este no processo?

⁴⁰Outrossim, Excelentíssimo Senhor, sirva-se/ decidir mais as seguintes questões:

1ª No Tribunal do Jury, depois/ de feitas pelo Porteiro, á porta do mesmo/ Tribunal, a chamada do autor, reo e tes/⁴⁵temunhas, e conhecido a falta de uma/ ou mais testemunhas, poderá uma das/

partes requerer que fique adiado o julga/mento da causa, allegando a mesma fal/ta de testemunha? E no caso affirmativo/⁵⁰ [fl. 2] poderá o Juiz deferir sem formar o Jury/ de sentença para ouvil-o? E neste caso/ (affirmativo) poderá decedir que não en/tre o processo em julgamento, descordan/do uma da partes?

⁵⁵2^a A falta de notificação de uma/ testemunha das da formação da culpa/ será razão para julgar-se o processo não/ preparado?

Todas essas questões resolvidas por/⁶⁰ Vossa Excelência, conforme de Direito, me orientarão/ á respeito de um processo aqui instaurado/ por crime de roubo. Aguardo a decisão/ de Vossa Excelência para bem dirigir-me á respeito.

Deos Guarde á Vossa Excelência. Brejo 21 de/⁶⁵ abril de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes/ Barreto. Digno Presidente da Provincia.

O Promotor Publico
Aniceto José Borges

[a lápiz] \Remettase ao Promotor a copia do parecer pela [ilegível]/

\Respondido a 9 de Maio 1859 [sic]/

Ofícios do Promotor Público de Brejo

1858

Documento 617

[fl. 1]

Reservado

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Hontem recebi um officio do/ Subdelegado de Policia Supplente do Buri/ty, em exercicio, em o qual me commu/⁵nicou que no dia 25 do corrente ás doze/ horas pouco mais ou menos, no lugar/ denominado – Porto do Boqueirão – d’aquel/le districto e freguesia do Burity, fôra/ assassinado, com quatro facadas, o infe/¹⁰liz Pedro Soares de Freitas, que ainda nes/te anno fôra guiar uma escolta para/ prender-se um reo de morte, o qual se/ achou homisiado em casa do Tenente/ Coronel Antonio José d’Araujo Bacellar,¹⁵ na Provincia do Piauihy, fôra esse assas/sinio praticado por Manoel Vieira de/ Souza que ia acompanhado por seo cu/nhado João Vicente, moradores ambos/ em casa do dito Tenente Coronel Ba/²⁰cellar e tambem seos aggregados.

Levo esse facto ao conhecimento/ de Vossa Excelência para tomar as medidas, que/ em sua alta sabedoria julgar necessarios.

Immediatamente mandei/²⁵ [fl. 1v] vir ás minhas mãos o auto do corpo de/ delicto, que fez o dito Subdelegado do Bu/urity, á fim de que seja esse processo ins/taurado por uma Auctoridade mais e/nergica e independente, como bem o De/³⁰legado ou o Juiz Municipal, e que se/ não deixe levar pelo mesquinho espiri/to de vingança, que sôem exercer as Au/toridades de logarejos, quase sempre do/minadas pela pernicioso politica, mor/³⁵mente Nesta comarca, e portanto submissas.

Logo que receber dito auto do/ corpo de delicto partirei para o logar do/ crime com o Delegado ou o Juiz Mu/nicipal a fim de procedermos as neces/⁴⁰sarias pesquisas, que o caso exige e a/ prudencia aconselha, para instaurar-/se o competente Summario.

Declaro á Vossa Excelência que graves suspei/tas recaem sobre Domingos de Freitas Di/⁴⁵nis, pois factos anteriores, presenciados/ por pessoas fidedignas, comprovou es/sas suspeitas.

[fl. 2]

Deos Guarde á Vossa Senhoria./ Brejo 28 d'abril de 1858.

⁵⁰Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias/ Vieira. Digno 1º Vice-Presidente da Pro/vincia.

O Promotor Publico
Aniceto José Borges

Documento 618

[fl. 1]

Reservado

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em additamento do meo officio/ de 28 do mes passado cumpre-me de/clarar á Vossa Excelência que o assassino de Pedro/⁵ Soares de Freitas e seo cumplice eva/dindo-se no dia do assassinato atra/vessaram o rio Parnahiba, em cuja mar/gem fica a povoação – Porto do Boquei/rão onde fôra o crime perpetrado, e fô/¹⁰ram refugiar-se em casa do Tenente/ Coronel Antonio José d’Araujo Bacel/lar; mas já por aqui vaga o boato de/ que o dito Tenente Coronel não as qui/zera consentir em sua casa, sabendo/¹⁵ do attentado. Não sei que valor dê/ á esse boato.

Outrosim digo mais que é voz/ publica nesta Villa e naquella Povoação do Boqueirão que Domingos de/²⁰ Freitas Dinis é o mandante de tal/ crime.

Deos Guarde a Vossa Excelência. Brejo/ 2 de maio de 1858.

[fl. 1v]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pe/²⁵dro Dias Vieira. Digno Presiden/te desta Provincia.

O Promotor Publico
Aniceto José Borges

Documento 619

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Accuso a recepção do officio de/ Vossa Excelência de 13 do mes proximo findo, em que/ dignou-se de communicar-me: que/^s na qualidade de 1º Vice-Presidente da Pro/vincia entrara nesse dia na adminis/tração della por ter de retirar-se para/ a Corte o Excelentíssimo Senhor Presidente o Doutor/ Francisco Xavier Paes Barreto, para to/¹⁰mar assento como Deputado, na Cama/ra Temporaria.

Agradecendo a Vossa Excelência essa prova/ de benévola attenção, cumpre-me decla/rar-lhe que sempre estarei prompto pa/¹⁵ra dar execução as ordens de Vossa Excelência,/ não só como Empregado Publico, mas/ ainda como particular.

Faço votos pela boa adminis/tração de Vossa Excelência.

²⁰Deos Guarde a Vossa Excelência. Brejo/ 2 de Maio de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro/ [fl. 1v] Dias Vieira. Dignissimo Presidente da/ Provincia.

²⁵O Promotor Publico
Aniceto José Borges

Documento 620

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Com data de 28 do mes findo/ dirigi á Vossa Excelência um officio, communican/do-lhe que no logar – Porto do Boqueirão –⁵ fora assassinado Pedro Soares de Freitas,/ do qual ora juncto copia, assim como/ de dois officios, que dirigi ao Subdelega/do Supplente do Burity, em exercicio, so/bre esse facto, e de outro, que dirigi ao/¹⁰ Doutor Juiz Municipal.

Aguardo resposta do dito Subde/legado para regular-me á respeito.

Reitero á Vossa Excelência os meos protes/tos de estima e consideração.

¹⁵Deos Guarde a Vossa Excelência. Brejo/ 2 de maio de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias/ Vieira. Dignissimo Presidente desta Pro/vincia.

²⁰O Promotor Publico
Aniceto José Borges

[fl. 1]

[Anexo 1]

Copia
Reservado

Ilustríssimo Senhor Chegando ao meo conhecimento/ por officio que me deregio o Subdelegado supplente do Burity,/ José Francisco Cerejo, que no logar – Boqueirão – daquelle dis/tricto, fôra assassinado

Pedro Soares de Freitas, dentro da loja⁵ de Pedro Antonio d'Araujo Corrêa, com 4 facadas por Manoel/ Vieira de Sousa, morador e aggregado do Tenente Coronel/ Antonio José d'Araujo Bacellar, o qual assassino na occazi/am, em que commetteo o delicto, vinha com o seo cunhado/ João Vicente, tambem morador em casa do mesmo Tenente/¹⁰ Coronel Bacellar, os quaes assassinos evadindo-se, consta/ que atravessarão o rio Parnahiba e se foram refugiar/ em casa do dito Tenente Coronel. Teve logar o facto,/ que narro, no dia 25 do corrente mez. O Subdelegado fise/ ra o competente Corpo de delicto. Convem Illustrissimo Senhor que/¹⁵ Vossa Senhoria chame á si a formação do Summario competente que/ se deve instaurar por semelhante attentado, porquanto des/confianças ha de que estejam comprometidas nesse crime pes/soas que possam escapar á acção da lei, se uma autoridade/ inergica e independente não tomar sobre si o desempenho/²⁰ de tão espinhoso cargo, pois é sabido quanto indolentes e/ quase que submissas, são as Auctoridades de logarejos, como/ bem esse que trato. Portanto estou prompto á coadju/var á Vossa Senhoria nesse desempenho do serviço publico, que tanto re/clama pela segurança publica e individual. E convido/²⁵ a Vossa Senhoria para partirmos para o dito logar a sindicar do facto.

É isto muito necessario para nossa reputação.

Deos Guarde a Vossa Senhoria. Brejo 27 d'abril de 1858. Illustrissimo Senhor Doutor/ Fernando Pereira de Castro Júnior, Juiz Municipal de Orphãos da/ Comarca.

³⁰O Promotor Publico
Aniceto José Borges

[fl. 1]

[Anexo 2]

Copia

Illustrissimo Senhor. Á 28 do mez findo dirigi á Vossa Senhoria officio/ pedindo que quanto antes me remetteste o auto do corpo de

de/licito, que fes Vossa Senhoria no cadaver do infeliz, Pedro Soares de Freitas,/ assassinado no logar – Porto do Boqueirão – e como até agora/^s não tenha Vossa Senhoria satisfeito esse meo pedido de novo requisito dito/ corpo de delicto com a maxima brevidade, para que seja ins/taurado pelo Doutor Juis Municipal o Competente summario; que/ convem muito ao serviço publico que seja um Juiz o processante/ nesse crime. Portanto extranhando não ter já Vossa Senhoria sa/¹⁰tisfeito o dito meo pedido agora o reitero com instancia.

Outro-sim sirva-se Vossa Senhoria de dizer-me o que tem colhi/do á respeito e informar-me do que tem feito em relação/ á esse delicto. Deos Guarde á Vossa Senhoria Brejo 1º de Maio de 1858.

Illustríssimo Senhor Capitam José Francisco Sereijo – primeiro suplente do/¹⁵ Subdelegado de Policia em exercicio do Burity.

O Promotor Publico
Aniceto José Borges

[fl. 1]

[Anexo 3]

Copia

Illustríssimo Senhor. Sirva-se Vossa Senhoria de remetter-me quanto/ antes o auto de corpo de delicto, que fez no cadaver do infeliz/ Pedro Soares de Freitas, e tambem os esclarecimentos, que/ souber soubre [sic] o factu do homicidio. Deos Guarde a Vossa Senhoria/^s Brejo 28 de abril de 1858.

Illustríssimo Senhor Capitam Jozé Francisco Sereijo, primeiro suplente do Sub/delegado de Policia em exercicio do Burity.

O Promotor Publico
Aniceto José Borges

Documento 621

[fl. 1]

Reservado

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

A nossa segurança individual nes/ta villa, ou melhor nesta comarca, não es/tá garantida. O destacamento, que aqui exis/te é pequeno. Os crimes tem-se succedido com/ frequencia nestes ultimos tempos. As aucto/ridades (permitta-me dizel-o) sam pouco ener/gicas; acontece até, pode-se assim dizer, que/ pactuam com o criminoso, pois sendo ulti/¹⁰mamente preso um individuo indicado em/ crime de homicidio, entrou nesta villa acom/panhado por Delegado e Subdelegado, notan/do-se que essas Auctoridades não accompa/nhavam o preso nesta qualidade e sim o a/¹⁵companhavam em honra e pompa de sua/ grandeza; ora si assim aconteceo, e si com ef/feito esse individuo é criminoso, não pactua/rão com o crime essas Auctoridades?

Excelentíssimo Senhor, permitta-me que faça lem/²⁰brar á Vossa Excelência uma medida, que acho muito/ conveniente seja tomada para esta comarca./ Este logar eivado de intrigas e de mal feito/res foi sempre indomavel; mas por essa razão/ deixaremos de procurar melhorar esse deplo/²⁵ravel estado, em que sempre vivêo este logar?/ [fl. 1v] Este fim, Excelentíssimo Senhor, talvez se possa conseguir/ mandado a Vossa Excelência para aqui um official/ superior de confiança com um bom desta/camento e revestido da auctoridade de De/³⁰legado de Policia, e que venha com ordem/ expressa para residir no Burity. Só assim,/ Senhor Presidente, se poderá melhorar este/ deploravel estado de cousas nesta comar/ ca, só assim se poderá expurgar estes lo/³⁵garejos dos inumeros [ilegível], que vivem/ protegidos pelas pessoas, que se dizem proe/ minentes do logar, e talvez (infelimente/ não ha muito que duvidar) e protegidos pe/las proprias Auctoridades, pois com ellas/⁴⁰ vivem, e

impunemente passeiam em suas/ barbas. Os factos comprovam mais ou me/nos essa minha asserção. Assim só uma/ medida energica poderá pôr esta comarca/ em melhor pé. Só uma pessoa estranha á/⁴⁵ estes negocios daqui poderá conseguir o am/bicionado melhoramento desta comarca./ Os filhos daqui ou pessoas aqui relacionados/ só poderão piorar.

Vossa Excelência experimentando poderá/⁵⁰ [fl. 2] conhecer o effeito, que possa resultar dessa/ medida, que á exemplos, permitta-me que/ a chame efficaz.

Reitero os meos protestos de considera/ção e respeito á Vossa Excelência.

⁵⁵Deos Guarde a Vossa Excelência.

Brejo 15 de maio de 1858.

Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor João Pedro Dias/ Vieira. Digno Presidente desta provincia.

O Promotor Publico
⁶⁰Aniceto José Borges

[a lápis] \15 de Maio/

Documento 622

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em observação da circular des/sa Presidencia de 5 de Outubro de 1857/ passo á expor os seguintes factos occor^r/ridos de março a 15 deste mez, na comarca.

Á 17 de março, Benedicto Ferreira/ de Mello, com um cacete espancou/ a Caetano, escravo de Joaquim Perei/ra Hibiapina. A Senhora requereo/¹⁰ ao Delegado de Policia que fizesse corpo/ de delicto, que foi feito. Espera ainda/ o Delegado que a dita Senhora do esca/vo intente a queixa;

Á 18 do mesmo mes, Raimundo/¹⁵ Clarindo e seu sogro Manoel Ribeiro/ de Mello se feriram reciprocamente./ Foram presos em flagrante e acham-se/ pronunciados.

Á 10 de abril Maria Antonia de/²⁰ Carvalho foi esmurrada por Maria/ Ferreira e sua filha Josefa; queixou-se ao/ Delegado de Policia, que instaurou o/ processo. Desistio o queixoso por ser mi/ seravel, e continua-se na formação da/²⁵ culpa por parte da Justiça;

[fl. 1v]

Sam esses factos occorridos dentro des/ta Villa e seos suburbios.

No mesmo dia 10, Josefa Maria/ d'Azevedo, no Burity foi esmurrada e/³⁰ esbofetada por Bento de tal, que se a/cha processado.

Á 16, Luis Pereira de Amorim foi/ surrado e espancado, no Quarteirão/ do Surrão deste temo, por Miguel Ar/³⁵chanjo do Santos, Manoel Pereira,/ Gabriel Garcia de Lima e Anto/nio de tal, filho de Miguel, que/ se acham presos menos o ultimo, e sendo/ processados. Deste crime dei denuncia.

⁴⁰No mesmo dia Fortunato, escravo/ do Doutor José Martins Ferreira, por oc/casião de ser preso a mandado do Subde/legado de Policia, desta villa, deo em si/ duas facadas, pelo que fez o Delegado/⁴⁵ corpo de delicto, e vai se instaurar o/ processo.

Á 25 foi assassinado Pedro Soares/ de Freitas no logar – Porto do Boqueirão –/ districto do Burity, por Manoel/⁵⁰ [fl. 2] Vieira de Sousa, e que ia acompanhado/ por João Vicente, seo cunhado, com/ quatro facadas. Dei a denuncia ao/ Doutor Juiz Municipal á vista do au/to de corpo de delicto, que á exigencia/⁵⁵ minha remetteo-me o respectivo Subde/legado, e acha-se o mesmo Juiz Mu/nicipal formando a culpa. Está preso/ Joaquim d’Almeida Bastos Fonseca, in/digitado como um dos mandantes desse/⁶⁰ assassinato. A denuncia dei no dia 4/ deste mes e compreende como man/dante o Tenente Coronel Sabino de/ Araujo Bacellar e complices Domin/gos de Freitas Diniz e Joaquim d’Al/⁶⁵meida Bastos Fonseca e mandatario/ Manoel Vieira de Souza e complice/ João Vicente, cunhado do dito Vieira;

Em fins do mesmo mes de abril/ uma escrava de Angelo José da Sil/⁷⁰va com uma faca tentou suicidar-se/ mas não o conseguiu. Nada mais sei/ á respeito.

Em dias do mesmo mes/ [fl. 2v] Christovão digo Custodio de tal a man/⁷⁵dado de Josefa Nunes, espancou a uma/ mulher, foi preso. Acha-se com fiança./ E continua-se na formação da culpa.

Sam estes os factos, que tem chegado/ ao meu conhecimento, e que levo ao de Vossa Excelência.

⁸⁰Permitta-me, Excelentíssimo Senhor, que faça/ uma reflexão [sic] sobre a circular dessa Pro/videncia, que exige dos Promotores, exposi/ções circunstanciadas de todos os factos,/ occorridos nas comarcas, que tenham rela/⁸⁵ção com a segurança publica e indivi/dual. Acho Senhor Presidente, que se não/ é inteiramente impossivel, é ao menos/ muitissimo difficil a esta Promotoria/ communicar na forma exigida pela di/⁹⁰ta circular as occorrencias de toda a co/marca, porquanto alem de ser ella bas/tante extensa, accresce que nem todos os/ pontos della se communicam com esta/ villa, que é a cabeça, pois que a Tutoia,⁹⁵ que é o único ponto da comarca, que com/munica-se

com essa capital com correios/ faz essa comunicação, unica via,/ [fl. 3] por onde poderia chegar ao conhecimen/to das Auctoridades nesta villa qual/¹⁰⁰quer occorrença, faz essa comunicação,/ repito, por caminho, que não passa nesta/ villa, e da mesma forma os mais pon/tos da comarca não teem communica/ção directa nem indirecta com esta vil/¹⁰⁵la. Portanto concludo declarando a Vossa Excelência/ que é impossivel o cumprimento dessa/ circular acima dita, pelo que espero que/ Vossa Excelência desonerará esta Promotoria dessa/ exigencia.

¹¹⁰Declaro mais que tambem se deo/ em dias do mes passado, no logar – Cam/pineiras – deste termo o seguinte facto:/ João Ferreira de Moraes espancou, do/ que resultou ferimento leve na pessoa de/¹¹⁵ Manoel Francisco de Lima. Fez-se/ corpo de delicto á requerimento do offen/dido, que deo a queixa, e depois desistio./ Prosegue a Justiça na accusação.

Queira Vossa Excelência desculpar-me pe/¹²⁰la distração, que faço de seo precioso/ tempo.

[fl. 3v]

Deos Guarde a Vossa Excelência.
Brejo 16 de Março de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pe/¹²⁵dro
Dias Vieira. Dignissimo Presiden/te desta Provincia.

O Promotor Publico
Aniceto José Borges

[a lápis] \Dê-se dacta./

Documento 623

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de accusar a recepção da circular de Vossa Excelência de 24 do mes/ passado. E respondendo digo que em/⁵ observancia da circular dessa Presidencia/ de 21 de outubro do anno passado tenho/ remettido á mesma Presidencia expo/sições circunstanciadas das duas sessões/ do Tribunal do Jury, que teem funcio/¹⁰nado nesta comarca, ás quaes assisti;/ sendo uma, a primeira ordinaria do 1º/ Semestre deste anno, na Tutoia, que prin/cipiou no dia 15 e terminou á 22 do/ mes de março, e a outra nesta villa,¹⁵ tambem a primeira ordinaria do pri/meiro Semestre, principiada no dia 15 e/ terminada á 17 de abril; das quaes ex/posições juncto copia.

Tenho assim cumprido a determina/²⁰ção de Vossa Excelência.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Brejo 15 de maio de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pe/dro Dias Vieira. Dignissimo/²⁵ [fl. 1v] Presidente desta Provincia.

O Promotor Publico
Aniceto José Borges

[a lápis] \Dê-se dacta./

Documento 624

[fl. 1]

Reservado

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Accuso o recebimento do officio re/servado de Vossa Excelência de 14 do andante mes, de/ cujo conteudo fico sciente.

⁵Pelo officio, que dirigi a Vossa Excelência á 16/ deste mes, está Vossa Excelência informado do estado, em/ que se acha o processo instaurado, contra os/ autores da morte de Pedro Soares de Freitas,/ tendo havido posteriormente somente a re/¹⁰pergunta de duas testemunhas, e mais o/ inquerito das que faltavam, mas tem-se/ ainda de inquirir algumas referidas e/ informantes. Do que se tem colhido ha/ razões bastantes para serem pronunciados to/¹⁵dos os indiciados, e que foram denuncia/dos como envolvidos nessa morte.

Á vista do que, o Doutor Juiz Mu/nicipal está resolvido á continuar no pro/cesso e não passa-o ao Delegado.

²⁰Deos Guarde a Vossa Excelência. Brejo 26 de/ Maio de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias/ Vieira. Digníssimo Presidente desta Provincia.

O Promotor Publico
²⁵Aniceto José Borges

Documento 625

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em officio de 15 de maio respondi/ á circular de Vossa Excelência de 24 de abril, não obs/tante agora de novo o faça.

⁵Neste primeiro Semestre do corrente anno duas/ Sessões do Jury houveram, sendo uma, a/ 1ª ordinaria deste anno na villa da Tu/toia, que se reunio no dia 15 de março/ por se não ter reunido numero legal de/¹⁰Jurados no dia 8, que fôra primeiro/ marcado, e durou até 22 do mesmo/ mes quando terminou, á cujos trabalhos/ assisti, visto com havia entrado no ex/ercicio do meo cargo no dia 14 do mes/¹⁵mo mes; a outra, tambem a 1ª ordina/ria deste anno, aqui no Brejo, no dia/ 15 de abril, por se não reunir numero/ legal no dia 12, marcado, e durou até/ 17 do mesmo mes, a cujos trabalhos assisti.

²⁰Aproveito o ensejo para reiterar a/ Vossa Excelência os meos protestos de alta estima e/ respeito.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Brejo 30 de junho de 1858.

[fl. 1v]

²⁵Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pe/dro Dias Vieira. Dignissimo Presidente/ desta Provincia.

O Promotor Publico da/ comarca do Brejo

³⁰Aniceto José Borges

Documento 626

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em additamento ao meo officio de/ 2 deste mes, que dirigi á Vossa Excelência declaro que/ os crimes de que trato, sam aquellas, cujo/⁵ julgamento final compete ao Tribunal/ do Jury, e não daquelles, que sam logo/ sentenciados pela Auctoridade proces/sante e nem tambem das de responsa/bilidade.

¹⁰De novo rogo a Vossa Excelência que se digne/ de levar essa questão ao Governo Central/ pedindo-lhe decisão.

Devo declarar á Vossa Excelência que espero/ a decisão deste negocio para saber regu/¹⁵lar-me sobre um processo aqui instaurado.

Deos Guarde a Vossa Senhoria. Brejo 7 de/ julho de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias/ Vieira. Digníssimo Presidente da Provincia.

²⁰O Promotor Publico da Comarca
Aniceto José Borges

Documento 627

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tendo dirigido á 21 de abril deste/ anno um officio ao Dignissimo Anteces/sor de Vossa Excelência consultando sobre varias ques/ções, cuja decisão solicitava para bem gui/ar-me á respeito de um processo, que/ aqui instauro-se por crime de rou/bo, e como não tenha até o presente ti/do sollução desse negocio, agora envio/¹⁰ copia desse officio pedindo á Vossa Excelência/ queira decidir como for de direito ditas/ questões. Espero serei attendido por Vossa Excelência.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Brejo 31 de julho de 1858.

¹⁵Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Viei/ra. Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico da Comarca
Aniceto José Borges

[fl. 1]

[Anexo]

Copia

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor. Encontrando embaraço/ no modo pratico da circular o artigo 222 do regu/lamento 120 de 31 de janeiro de 1842, com a/ devida permissão levo a alta consideração de Vossa Excelência/⁵ [2 palavras ilegíveis] sabedoria decidir como for de Direito/ as seguintes questões: a 1^a. Poderá o Juiz admittir/ uma

parte accusadora nos crimes, de que trata o/ artigo 222 do regulamento citado, uma vez que/ o processo já esteja principiado em officio, e em/¹⁰ estado adiantado, como bem depois de interroga/do o reo e inquiridas algumas testemunhas pos/to que o Promotor não assistio á esses interro/gatorio e inquirições? 2^a. Poderá o Juiz de/ instrucção dar a pronuncia sem ser ouvido o Pro/¹⁵motor, [3 palavras ilegíveis] do artigo citado?/ 3^a. Si o Juiz mandar dar vista ao Promotor,/ qual o dever do Escrivão, estando o Promotor na/ comarca, embora em outro termo? 4^a. Po/derá o Escrivão passar certidão de que não dêo/²⁰ vista ao Promotor (em crime innafiável)/ por se não achar esta em tempo e [2 palavras ilegíveis]? 5^a. E finalmente mandando o Juiz de/ instrucção que o Escrivão notifique ao Pro/motor – que se vai proceder o interrogatorio e/²⁵ inquirições para formação da culpa em/ crime innafiável, não [corroído] o Escri/vão certificar nos autos que assim praticou/ [fl. 1v] e igualmente a resposta do Promotor para cons/tar que officiou este no processo? Outrossim,³⁰ Excelentíssimo Senhor sirva-se decidir mais as seguintes/ questões: 1^a no Tribunal do Jury depois de/ feita pela Portaria, a porta [sic] do mesmo Tribunal,/ a chamada do autor, reo: e testemunhas, e sa/bido a falta de uma ou mais testemunhas,³⁵ poderá immediatamente e antes de formado/ o Jury de sentença, qualquer das partes reque/rer que o julgamento da causa fique adiada/ allegando a mesma falta de testemunha? E/ no caso affirmativo poderá o Juiz deferir sem/⁴⁰ formar o Jury de sentença para ouvido? E/ neste caso, affirmativo, poderá deceder que não/ entre em julgamento descuidando assim das par/tes? 2^a a falta de notificação de uma teste/munha das de formação de culpa [2 palavras ilegíveis]/⁴⁵ bastante para julgar-se o processo não prepa/rado? Todas essas questões resolvidas em/ forma de Direito me orientarão a respeito de/ um processo o qual instaurado por crime de/ roubo. Aguardo a decisão de Vossa Excelência para bem/⁵⁰ dirigi-me a respeito. Deos Guarde a Vossa Excelência./ Brejo 2 de abril de 1858. Illustríssimo Excelentíssimo Senhor/ Doutor Francisco Xavier Paes Barreto. Dignis/simo Presidente da Provincia. O Promotor/ Publico da comarca Aniceto José Borges.

[fl. 2]

⁵⁵Devo declarar que com effeito ja se ha/via feito interrogatorio ao indiciado, mas por/que é pratica neste foro interrogar-se o reo/ mesmo antes de inquiridas todas as teste/munhas, não despensandose todavia de/⁶⁰ interrogar-se de novo depois de inquiri/das as testemunhas e antes da pronuncia.

Aniceto José Borges

Documento 628

[fl. 1]

Reservado

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Accuso o recebimento do off/cio circular, que me dirigio Vossa Excelência/ a 19 do mes proximo findo acom/⁵panhando copia das circulares, que/ na mesma data dirigio Vossa Excelência ás/ Camaras Municipaes e aos Dele/gados de Policia relativamente á/ eleição de Senador, no qual me/¹⁰ recommenda Vossa Excelência que envida os/ meos exforços para que dita elei/ção seja feita com regularidade, as/sistindo eu á todos os actos elei/toraes á fim de ser observada a/¹⁵ Lei; em resposta digo: que não/ pouparei exforços nem sacrificios/ para que seja cumprida a recom/mendação de Vossa Excelência no sentido do/ pensamento do Governo. E para/²⁰ aos Ceos que assim seja.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Brejo 1º de novembro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Pa/ranaguá. Digníssimo Presidente da Provincia.

²⁵O Promotor Publico da comarca
Aniceto José Borges

Documento 629

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de accusar a/recepção do officio que me dirigio/
Vossa Excelência com data de 19 de outubro/⁵ findo communicando
que havia/ nesse dia tomado posse da admi/nistração desta
provincia, para que/ fora nomeado por sua Magestade o Imperador,
respondendo/¹⁰ direi: que honrando-me muito/ a demonstração [*sic*]
da benevola atten/ção de Vossa Excelência e muito me lisonge/ando
por ver a minha provincia/ entregue a tão habil Estadista,¹⁵ faço
votos para que a adminis/tração de Vossa Excelência seja sempre
ver/dadeira expressão do sentimento/ do Gabinete de 4 de maio; por/
tanto que consiga Vossa Excelência plantar/²⁰ a concordia entres os
seus admi/nistrados.

Tributo a Vossa Excelência os pro/testos de minha estima e
con/sideração.

²⁵Deos Guarde a Vossa Excelência.

[fl. 1]

Brejo 1º de novembro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Lus/tosa da
Cunha Paranaguá.

Muito Digno Presidente da provincia.

³⁰O Promotor Público da comarca
Aniceto José Borges

Documento 630

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Accuso o recebimento de 2^a via da/ circular, que se dignou Vossa Excelência dirigir-/me em 19 de outubro deste anno, acom/^spanhando copia da circular dirigida/ aos Delegados de Policia relativamente/ á proxima eleição; á qual respondo/ em resposta á 1^a via em 1^o de novem/bro passado.

¹⁰Renovo os meos protestos de es/tima e respeito á Vossa Excelência.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Brejo 11 de dezembro de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha/¹⁵ Paranaguá.

Dignissimo Presidente desta/ provincia.

O Promotor Publico
Aniceto José Borges

Documento 631

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tendo requisitado do Senhor Com/mandante interino da 5ª Compa/nhia de Pedestres nesta villa uma/⁵ praça para o serviço publico, foi-me/ respondido pelo dito Commandante/ que em virtude de ordens superio/res não podia satisfazer essa minha/ requisição; considerando eu que isso/¹⁰ vem em prejuizo do publico serviço,/ visto como fica esta Promotoria inhi/bida de corresponder-se com as mais/ Auctoridades da comarca, das quaes/ algumas distam desta villa mais de/¹⁵ trinta e cinco leguas, deixando de oc/correr ás reclamações das funções/ de seo cargo, por isso que não ten/do a mesma comarca linhas de cor/reios para os seos diversos pontos,²⁰ é-lhe tambem vedado, em virtude/ dessa ordem, de que falla o Senhor Com/mandante, o lançar mão no unico/ recurso, e de empregar em o/ [fl. 1v] serviço, que corre pelo seu cargo, al/²⁵guma praça, levo isso ao conheci/mento de Vossa Excelência para providenciar/ á respeito, no sentido de não ser re/tardada a acção da Justiça.

Reitero Vossa Excelência os meos pro/³⁰testos de estima e consideração.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Brejo 23 de dezembro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Lus/tosa da Cunha Paranaguá.

³⁵Digníssimo Presidente desta provincia.

O Promotor Publico da comarca
Aniceto José Borges

*Ofícios do Promotor Público
de Alcântara*

1858

Documento 632

[fl. 1]

Promotor da Comarca de/ Alcantara 1º de Janeiro de 1858

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico á Vossa Excelência que nada occorrêo de novo/⁵
durante estes quinze dias nesta Comarca.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier
Paes Barrêto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Público da Comarca de Alcantara

¹⁰Altino Lelles de Moraes Rego Júnior

Documento 633

[fl. 1]

Promotoria da Comarca/ de Alcantara 16 de Janeiro de 1858

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de levar ao conhecimento/^s de Vossa Excelência que nada houve n'estes quinze dias, que se/ja digno de menção.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

¹⁰O Advogado Luis Gonzaga da Cunha Sales
Promotor Intirino

Documento 634

[fl. 1]

Promotoria da Comarca de Alcantara/ 1º de Fevereiro de 1858

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Cumprindo o que me foi ordenado po Vossa Excelência⁵ em circular de 5 de Outubro do anno passado,/ tenho de communicar-lhe que durante es/tes quinse dias nada occorreo de novo n'esta/ Comarca, que de alguma sorte affectasse a/ segurança publica, e individual.

¹⁰Deus Guarde a Vossa Excelência.

Illustrissimo Excelentissimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Dignissimo Presidente da Provincia.

O Promotor Público da Comarca
Altino Lelles de Moraes Rego Júnior

Documento 635

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Satisfazendo ao preceito, imposto por Vossa Excelência/ em circular de 5 de Outubro do anno passa/do, tenho de communicar-lhe, que, durante es/^stes quinze dias, nenhuma occorrenca desa/gradavel se deu nesta Comarca, que seja di/gna de levar-se ao conhecimento de Vossa Excelência.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Promotoria da Comarca de Alcantara 15/¹⁰ de Fevereiro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barrêto.

Digníssimo Prezidente da Provincia.

O Promotor Publico da Comarca
Altino Lelles de Moraes Rego Júnior

Documento 636

[fl. 1]

Promotoria da Comarca de Alcantara 15 de Março de 1858

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Cumprindo o que me foi ordernado por Vossa Excelência em Circu/lar de 5 de Outubro do anno passado, tenho de levar ao co/^snhecimento de Vossa Excelência, que durante estes quinze dias nenhu/ma occorrenca desagradavel se deu n'esta Comarca, a/ não ser o apparecimento de uma escriptura, que se diz fal/sa, passada pelo Tabellião Antonio Querino da Silva,/ em a qual escriptura diz Anna Francisca Xavier da/¹⁰ Costa deu duas escravas á sua sobrinha D. Izabel Rai/munda Pavão Leite, e á Raimundo Gracilianno da/ Costa Leite, filho desta, e forão nomeadas quatro escravas/ em vez de duas.

Este facto está sendo indagado pelo Juizo/¹⁵ Municipal; e, qualquer que seja o resultado, communi/carei á Vossa Excelência.

Deos Guarde á Vossa Excelência.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barrêto.

Digníssimo Prezidente da Provincia.

²⁰Altino Lelles de Moraes Rego Júnior
Promotor Público da Comarca

[a lápis] \Em reservado – que aguardo o resultado das diligencias para a [ilegível] da é [ilegível] a imputação feita ao revisor./

\Respondido 22 Março./

Documento 637

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Satisfazendo ao preceito, imposto por Vossa Excelência em/ circular de 5 de Outubro do anno passado, tenho de/ comunicar-lhe, que, durante estes quinze dias,⁵ nenhuma occorrença desagradavel se deu nesta/ Comarca, que seja digna de levar-se ao conhecimen/to de Vossa Excelência.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Promotoria da Comarca de Alcantara 1º de Março/¹⁰ de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Barreto.

Digníssimo Presidente da Provincia.

Do Promotor Publico da Comarca
Altino Lelles de Moraes Rego Júnior

Documento 638

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência que entrei hoje em/ exercicio do cargo de promotor publico da/ comarca de Alcantara.

⁵Deoz guarde a Vossa Excelência. Alcan/tara 24 de abril de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Diaz Vieira, di/gnissimo primeiro vice-presidente da pro/vincia.

¹⁰O promotor Publico

Franklin Washington de Souza Rego

[a lápis] \Communique-se á Thesouraria./

\Comunicado a Thezouraria 28 de Abril de 1858/

Documento 639

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Cumprindo o determinado na circular de Vossa Excelência/ de 5 d' Outubro do anno proximo passado, com/munico a Vossa Excelência que nenhuma occorrença/⁵ se deo durante os quinze ultimos dias que/ affectasse a tranquillidade publica e segu/rança individual.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Alcântara 1º de Maio de 1858.

¹⁰Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira, dignissimo 1º Vice/ Presidente da Provincia.

O Promotor publico da comarca
Franklin Washington de Souza Rego

Documento 640

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em cumprimento ao que foi determinado na/ circular de Vossa Excelência de 5 de outubro do anno proxi/mo passado, communico a Vossa Excelência que nenhuma/⁵ occurrencia se dêo, durante os ultimos 15 dias/ que affectasse a tranquillidade publica, o mes/mo, porem não acontecêo a respeito a seguran/ça individual: na noite do dia 3, seria 8/ horas pouco mais ou menos quando se cele/¹⁰brava na Igreja do Carmo, uma das nove/nas da Vera Cruz, nessa occasião, no corpo/ da mesma Igreja, dous individuos Rodol/pho Olimpio Bekman, e Francisco Hercu/lano Barbosa, depois d'algumas palavras in/¹⁵juriosas que trocaram, arremeteram um con/tra o outro, e luctaram por alguns instantes,/ de que resultou sair Bekman ferido levimen/te na frente. O Delegado de policia/ apresentou-se immediatamente no lugar, e/²⁰ conseguindo moderar os animos, e finalizar/ a briga dêo aos seos auctores ordem de/ [fl. 1v] prizão, mas julgando ser essa ordem ille/gal por estarem os delinquentes dentro da/ Igreja, suspendêo-a logo depois, de ma/²⁵neira que por essa razão se achão elles soltos,/ porque, não tendo sido effectuada a prisão/ em flagrante, só o pode ser em casas taes/ como Vossa Excelência sabe, havendo pronuncia. No/ dia seguinte procêdeo a dita auctoridade ao/³⁰ corpo de delicto, e remetteo o competente aucto/ ao subdelegado para formar a culpa. Já/ se tem inquirido algumas testemunhas, e/ continua-se á tratar da inquirição das/ outras.

³⁵No dia 13 outro conflicto se dêo na/ Fraguesia de Sam João de Cortes, entre Anto/nio Pinto de Lacerda, e Francisco Antonio/ Baldez, ficando este com o braço quebrado.

O Inspector do quartelão, apresentando-se/⁴⁰ imediatamente no lugar e dando á La/cerda vos de prisão, não foi attendido, mas,/ [fl. 2] chegando o subdelegado, fez com que ella fos/se comprida;

e depois remetteo o preso para/ a Cadeia desta Cidade, onde ainda se acha.

⁴⁵Por ora só se procedêo ao corpo de delicto./ É o que nesta ocasião se me oferece levar ao/ conhecimento de Vossa Excelência.

Deos guarde a Vossa Excelência. Al/cantara 16 de maio de 1858.

⁵⁰Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira, Digníssimo Vice-preziden/te da provincia.

O promotor publico da comarca
Franklin Washington de Souza Rego

Documento 641

[f. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Cumprindo o determinado na circular de/ Vossa Excelência de 5 de Outubro do anno próximo passado, com/munico á Vossa Excelência que nenhuma occurrencia se/^s deu durante os ultimos 15 dias, que affectasse/ a tranquillidade publica e segurança indivi/dual.

Deus Guarde a Vossa Excelência. Alcanta/ra, 1º de junho de 1858.

¹⁰Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira, Digníssimo/ Vice Presidente da Provincia.

O promotor publico
Franklin Washington de Souza Rego

Documento 642

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em observancia das circulares de 21 de/ Outubro de 1857, e 24 de abril do corren/te anno, communico a Vossa Excelência que no dia/⁵ 16 do mez de Junho proximo findo, abri/ram-se as Sessões do Jury do termo de/ São Bento, sendo presididas pelo Juiz/ de direito effectivo o Doutor Manoel Jansem/ Ferreira, e encerraram-se no dia 19 do/¹⁰ mesmo mez.

Foram julgados dous processos,/ um de tentativa de furto em que a jus/tiça publica não tomou parte, sendo réo/ Paulo Jozé de Barros, que foi condem/¹⁵nado a pena de tres annos e um mez/ de prisão com a multa correspondente, ap/pelando desta decisão para a relação do/ districto, o seo procurador; outro em que éra/ réo Marianno José Pereira Serra, por/²⁰ crime de amiaças e tentativas de ferimentos/ contra José Marianno Serra, accusado/ [fl. 1v] pela promotoria publica; foi absolvido.

É o que me cabe levar ao conheci/mento de Vossa Excelência.

²⁵Deus Guarde a Vossa Excelência. Alcan/tara, 25 de junho de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias/ Vieira. Digníssimo Vice-presidente da provincia.

O promotor público da comarca

³⁰Franklin Washington de Souza Rego

Documento 643

[fl. 1]

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor

Cumprindo o determinado na circular de/ 5 de outubro do anno proximo passado,/ communico á Vossa Excelência que no dia 19 do mes/⁵ de Junho findo, na praia do Jacaré, em/ presença de grande numero de pessoas, foi/ barbaramente espancada Constantina Ro/za Maria Vieira, por Euletherio Erinêo/ das Chagas Pinheiro. O Doutor Juiz/¹⁰ Municipal sabendo de tal atrocidade,/ mandou immediatamente proceder ao cor/po de delicto na offendida, e continua/ o processo á seguir os seus tramites, tendo/ já sido interrogadas oito testemunhas.

¹⁵Quanto, porem, a tranquilidade pu/blica nada houve que affectasse, du/rante os 15 dias ultimos.

É o que nesta ocasião se me/ offerece levar ao conhecimento de Vossa Excelência.

²⁰Deus Guarde/ [fl. 1v] à Vossa Excelência. Alcantara, 1º de/ Julho de 1858.

Ilustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias/
Vieira. Digníssimo Vice-presidente da provincia.

²⁵O promotor público da comarca
Franklin Washington de Souza Rego

Documento 644

[fl. 1]

Nº 5

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

O Preto Benedito de Almeida de que/dei conta a Vossa Excelência na minha ultima Quin/zena foi pronunciado e sustentado a pronun/çcia pelo Doutor Juis Municipal, bem co/mo o forão Francisco Herculano Barbosa, e Ro/dolpho Olimpio Beckman, por terem na noite de/3 Maio próximo passado ido a vias de facto na Igreja de Nossa/ Senhora do Carmo por ocasião de se fazerem as no/¹⁰venas do Senhor Bom Jezus dos Passos, de que o meo/ antesor commonicou em seo devido tempo. Nada/ mais tem ocorrido digno de levar ao conhecimento de Vossa Excelência.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

¹⁵Alcantara 2 de Agosto de 1858.

[fl. 1v]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Digníssimo Vice Prezidente da Provincia do Maranhã.

José Alves de Oliveira
Promotor Intririno

Documento 645

[fl. 1]

Nº 9

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Nada tendo ocorrido na ultima quinzena que deva/ levar ao conhecimento de Vossa Excelência, por isso assim lhe/ o communico afim de cumprir o dever a que sou obri/sgado.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Alcantara 17 de Agosto d' 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Digníssimo Vice Presidente da Provincia.

¹⁰José Alves de Oliveira
Promotor Intirino

Documento 646

[fl. 1]

Nº 11

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Não tendo nada ocorrido na ultima quinzena/ que tenha chegado ao meu conhecimento, e deva/ levar a presença de Vossa Excelência, por isso assim communi/ºco a Vossa Excelência a fim de cumprir as ordens a respeito.

Deos Guarde a Vossa Excelência.

Alcantara 3 d' Setembro d' 1858.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Digníssimo Vice-Presidente da Provincia.

¹⁰José Alves d'Oliveira
Promotor Publico Interino da Comarca

Documento 647

[fl. 1]

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Fico de posse do officio de Vossa Excelência de 19 do corrente, em que me communi/ca haver nesse dia tomado posse e assumido o exercicio do cargo de/ Presidente desta Provincia, para o qual fôra nomeado por Sua^s Majestade o Imperador.

Prevaleço-me desta oportunidade para apresentar a/ Vossa Excelência os meos protestos de estima, e alta consideração em que tenho/ a pessoa e governo de Vossa Excelência. Deos Guarde a Vossa Excelência.

Alcantara 26 de Outubro de 1858.

¹⁰Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Digníssimo Presidente da Provincia.

O promotor da comarca
Franklin Washington de Souza Rego

Documento 648

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Accuso a recepção do officio de Vossa Excelência de 19 do corrente acompa/nhado da copia circular, que nessa mesma data dirigio aos Delegados/ de Policia desta Provincia, manifestando o pensamento do Governo Im^sperial relativamente a proxima eleição de um Senador, a fim de pri/henxer-se a vaga que deixou o finado Commendador Jeronimo José de Viveiros.

Certo do conteúdo do citado officio, cumpre-me participar a Vossa Excelência/ que assistirei a todos os actos eleitoraes, empregando todos os meios ao/ meo alcance para que a eleição seja feita com regularidade.

¹⁰Deos Guarde a Vossa Excelência. Alcantara 27 de/ Outubro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Digníssimo Presidente da Provincia.

O promotor da comarca

¹⁵Franklin Washington de Souza Rego

Documento 649

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Cumprindo o determinado na circular dessa Presidencia de 5 de/Outubro do anno próximo passado, communico a Vossa Excelência que nenhuma occorrença/ se deu durante os ultimos 15 dias, que affectasse a tranquilidade/^s publica, e segurança individual.

Deos Guarde a Vossa Excelência. Alcantara 2 de Novem/bro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Digníssimo Presidente da Provincia.

¹⁰O promotor publico
Franklin Washington de Souza Rego

*Ofícios do Promotor Público
do Itapecuru-Mirim*

1858

Documento 650

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Cumprindo o determinado na circular de Vossa Excelência/ de 5 de outubro proximo passado, communico a/ Vossa Excelência que nenhuma occurrencia se deu, du^srante os 15 dias passados, que affectasse a/ segurança publica e individual.

Deos guarde a Vossa Excelência. Rosario 1 de/ Janeiro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Bar^loreto, dignissimo prezidente da provincia.

O promotor publico da comarca do Itapecurú
Franklin Waslington de Souza Rego

Documento 651

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Cumprindo o ordenado na circular de Vossa Excelência/ de 5 de outubro proximo passado, tenho a sig/nificar a Vossa Excelência que nenhuma occorrença se/^s deu, durante os ultimos 15 dias, que affecc/tasse a tranquilidade publica. Quan/to a segurança individual, appareceram no/ dia 3 na pessoa de Antonio Feliciano Perei/ra, leves ferimentos praticados por João Pe/¹⁰dro da Silva, depois de uma altercação que/ entre estes houve; tanto o offendido, como/ o offensor são habitantes desta villa. O dele/gado fez com que fosse immediatamente/ prezo o delinquente, procedeu ao corpo de/¹⁵ delicto, e marcou o dia 18 deste mez para o/ inquerito das testemunhas. O reu reque/reu prestar fiança, e conseguiu, por ser/ o seu crime da natureza dos que a ad/mittem.

²⁰É o que, nesta occazião, se me offerece/ levar ao conhecimento de Vossa Excelência.

[fl. 1v]

Deoz guarde a Vossa Excelência. Rozario/ 15 de janeiro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco
Xa/²⁵vier Paes Barreto, dignissimo presidente/ da provincia.

O promotor publico da comarca do Itapecurú
Franklin Washington de Souza Rego

Documento 652

[fl. 1]

Reservado

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Hontem me foi entregue o officio de Vossa Excelência/ de data de 5 do corrente mez recommendando/me ainda o emprego de todos os recursos le/sgaes a respeito do reu Antonio da Costa Oli/veira, que consta ter sido despronunciado, (no/ticia esta que só chegou ao meu conhecimento/ com a leitura do dito officio de Vossa Excelência); e há/dias, respondendo a um outro, que Vossa Excelência nes/¹⁰se mesmo sentido, me fez dirigir, asseve/rei que empregaria todos os meios facul/tados pela Lei, a fim de que o reu soffres/se a pena, em que, por ventura, tivesse/ incorrido, o que novamente torna o afian/¹⁵çar a Vossa Excelência estava pois, como ainda es/tou, a espera de que me dessem vista do/ respectivo processo, de que por ora, não/ tenho conhecimento algum, para reque/rer o que fosse a bem da justiça, e então/²⁰ participar o occorrido a Vossa Excelência; não espe/rando nunca que procedessem da maneira/ [fl. 1v] porque procederam, sem formalidade al/guma, atropellando assim a forma do/ processo. Mas, em virtude da recommen/²⁵dação de Vossa Excelência já me dirigi, em data de/ hontem a autoridade dessa localidade, e/ requizitei-que, quanto antes, fizesse/ que me fosse remetido o summario, para/ eu requerer o que for a bem justiça.

³⁰Aguardo a solução final, e então com/municarei a Vossa Excelência o occorrido.

Deos Guarde a Vossa Excelência. Rozario 9 de/ Janeiro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier/³⁵ Paes Barreto, dignissimo presidente/ da provincia.

O promotor publico da comarca do Itapecurú
Franklin Washington de Souza Rego

Documento 653

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Communico a Vossa Excelência que, em consequencia do requerimento que em data de 8 deste mez diri/gi ao Juiz Municipal supplente da Vargen Gran/⁵de pedindo vista do summario instaurado contra/ Antonio da Costa Oliveira pelo crime de morte/ perpetrado na pessoa de seu famulo Clarindo,/ foi-me este incontinentemente remetido. Achei/ todo o processado, que relativamente a cau/¹⁰za principal, quer á excepção opposta de/ prescripção, muito irregular, mas como/ esta não era occasião oportuna para tra/tar da primeira, e as irregularidades da se/gunda, isto é a falta de cumprimento da despo/¹⁵zição do art. 281 do reg. n.º. 120 de 31 de janeiro/ de 1842, e o ter-me sido enviado o processo com/ o termo de remessa simplesmente, são de na/tureza tal, para o cazo de que se trata, que,/ se esta promotoria cuidasse de agora, stanal/²⁰as [sic], não faria mas do que, demorando para/ esse fim a acção da Lei, favorecer a cauza/ [fl. 1v] do reu, tomou então a resolução de offerecer ao/ Doutor, Juiz de direito da comarca, por meio de u/ma petição dirigida ao dito Juiz Municipal/²⁵ Supplente, as suas razões de recuso da deci/zão que julgou concludente a allegada pres/cripção, e tem fé que, a vista das razões que/ expendeu, será reformado o recorrido despa/cho.

³⁰Se procedendo assim, andei mal, fica-me/ ao menos o prazer de que foi por julgar,/ que melhor cumpria as minhas obri/gações.

Deoz guarde a Vossa Excelência. Rozario/³⁵ 24 de janeiro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Pa/es Barreto, dignissimo presidente da pro/vincia.

O promotor publico do Itapucurú

⁴⁰Franklin Washington de Souza Rego

Documento 654

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Cumprindo o determinado na circular de Vossa Excelência/ de 5 de outubro proximo passado, communico á/ Vossa Excelência que nenhuma occorrença se dêo, durante os⁵ 15 dias ultimos, que affectasse a tranquillidade pu/blica. Quanto, porem, a segurança indivi/dual, não succedêo o mesmo: No dia 23/ foi morto, no logar Sãm Miguel, o menor Jo/zé Altino por Joaquim Raimundo Evaristo¹⁰ com um tiro que, segundo o que por ora cons/ta, casualmente lhe disparou, na occasião em/ que preparava a arma para ir á caça.

O delegado do termo procedêo logo ao corpo de delicto,/ depois do que fez remetter o respectivo aucto ao¹⁵ Subdelegado do 2º districto determinando-lhe/ que procedesse a formação da culpa. O auc/tor da morte foi recolhido a cadêa desta Villa,/ onde ainda se acha.

É tudo quanto nesta occasião se me²⁰ [fl. 1v] offerece levar ao conhecimento de Vossa Excelência.

Deos Guarde a Vossa Excelência. Roza/rio 2 [?] de fevereiro de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Xavier Paes Bar/reto, dignissimo presidente da provincia.

²⁵O promotor publico da comarca do Itapecurú
Franklin Washington de Souza Rego

Documento 655

[fl. 1]

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de comunicar á Vossa Excelência, que entrei hoje/ no exercício da Promotoria Publica d'esta Comarca, pa/ra onde fui removido por Portaria de 31 de Março/^s d'este anno.

Aproveito a oportunidade para rei/terar os protestos da minha verdadeira estima e/ consideração á pessoa de Vossa Excelência.

Deus Guarde á Vossa Excelência. Rosario/¹⁰ 6 de Julho de 1858.

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Digníssimo Presidente da Provincia.

Altino Lelles de Moraes Rego Júnior
Promotor Público da Comarca do Itapecurú Mirim

∨Á Thesouraria em 12 de Julho/

Documento 656

[fl. 1]

Promotoria da Comarca do Itapecurú 20 de Julho de 1858

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em observancia do officio de Vossa Excelência de 26 de Abril do/ corrente anno, tenho de communicar-lhe, que no dia/^s 15 do andante mez abriu-se a primeira sessão do/ Jury na Vargem Grande, onde tive de assistir, por par/te da Justiça, ao julgamento de Raimundo João/ Lancerote, accusado pela morte do infeliz Elias./ Este Lancerote foi condemnado á sete annos de/¹⁰ prizão simples. No dia 16 assisti ao julga/mento de João Gonçalves do Val, e Lourenço/ Jose Melchiades de Moraes, accusado pela mor/te de Antonio Joaquim – foram absolvidos: no/ dia 17 ao de Antonio da Costa Oliveira, ac/¹⁵cusado pela morte de Clarindo Leite – foi absol/vido: no dia 18 ao do Campestre Jose Valerio,/ accusado pela morte de Victorino – foi condem/nado á quatorze annos de prizão simples: no/ dia 19 finalmente ao de Antonio da Cos/²⁰ta Oliveira, accusado pela morte do infeliz An/tonio Adão – foi absolvido; mas Doutor Juiz/ de Direito interino appellou da decisão do/ jury para o Venerando Tribunal da Rela/ção. Deus Guarde a Vossa Excelência.

²⁵Illustríssimo Excelentíssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira.

Digníssimo Presidente da Província.

Altino Lelles de Moraes Rego

\Ao Senhor Perdigão/

Documento 657

[fl. 1]

Promotoria Publica da Comarca/ do Itapucurú, 1º de Agosto/ de
1858

Communico á Vossa Excelência, que, durante este quin/⁵ze dias passados, nenhuma occorrenca desa/gradavel houve nesta Comarca, que seja/ digna de mencionar-se á Vossa Excelência.

Deus Guarde a Vossa Excelência.

Illustríssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira,
¹⁰Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor Publico da Comarca
Altino Lelles de Moraes Rego Júnior

Documento 658

[fl. 1]

Promotoria da Comarca do/ Itapucuru 6 de agosto de 1858

Illustríssimo Excelentíssimo Senhor

Em observancia ao officio de Vossa Excelência de 26 de Abril/⁵ do corrente anno, tenho de communicar-lhe, que/ no dia 4 do andante abriu-se a primeira Ses/são do Jury no Itapucurú-merim, e neste dia/ teve lugar o julgamento de José Corrêa Ribeiro,/ João Henrique da Luz, João Henrique Ribei/¹⁰ro, Manoel Lusano Garcia, Fortunato José/ da Silva, e Manoel João de Souza, accusados/ por terem concorrido para a falsidade de um/ testamento, que se diz ser de D. Maria Thereza/ de Jezus Corrêa. Foram absolvidos; mas/¹⁵ o Doutor Juiz de Direito Interino appellou da/ decizão do Jury para o venerando Tribunal/ da Relação. No dia 5 teve lugar o julgamen/to de Henrique José Pereira, accusado por/ ter tentado contra a existencia de Manoel/²⁰ Alexandre Rodrigues – foi absolvido. Em ambos,/ os processos accusei por parte da Justiça.

Deus Guarde á Vossa Excelência.

Illustríssimo Senhor Doutor João Pedro Dias Vieira,
Digníssimo Presidente da Provincia.

²⁵O Promotor Público da Comarca
Altino Lelles de Moraes Rego Júnior

\Ao Senhor Perdigão/

Documento 659

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Cumpre-me levar á respeitável presença de/Vossa Excelência, que sendo nomeado Promotor Publico Interino/ desta Comarca do Itapucurú-merim pelo Doutor Juiz⁵ de Direito Interino da mesma Comarca, entrei hoje/ no exercicio daquelle Emprego.

Deos Guarde á Vossa Excelência. Itapucurú-merim,/ 18 de Novembro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Paranaguá.

¹⁰Digníssimo Presidente desta Provincia.

Manoel Joaquim da Fonseca
Promotor Publico Intirino

[a lápis] \Communique-se, e accuse-se./
\Respondido a 3 de Dezembro seguinte/

Documento 660

[fl. 1]

Trajano Galvão de Carvalho, Bacharel/ Formado em sciencias
sociaes e juridicas/ pela Academia de, Advogado

Por esta por mim feito e assignada consti^stuo meus bastantes
procuradores na Cidade de/ São Luiz do Maranhão aos Senhores
Antonio de/ Carvalho, e Doutor Raimundo Alexandre Valle/ de
Carvalho para o fim Special de presta/rem por mim na Secretaria do
Governo o/¹⁰ juramento do cargo de Promotor Publico/ da Comarca
do Itapucurú-merim, e cada/ um dos quaes dou poderes, quanto em
direito/ se requer, para o sobredito fim.

Villa do Itapecuru-mirim 23 de Novembro 1858.

¹⁵Trajano Galvão de Carvalho

N 8 [ilegível]

Pg Cento e sescenta

Maranhãm 14 de Dezembro 1858

Sabino

A. Gomes

Documento 661

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho por dever levar ao conhecimento de Vossa Excelência/ que entrando no exercicio do emprego de Pro/motor Publico Interino desta Comarca no/⁵ dia desoito de Novembro proximo findo,/ desde então thé hoje não tem vindo ao meu/ conhecimento facto algum que tenha oc/corrido nesta mesma Comarca a respeito/ da segurança publica e individual.

¹⁰Deos Guarde a Vossa Excelência. Itapucurú/ merim 1º de Dezembro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Dignissimo Prezidente desta Provincia.

Promotor publico Intirino
¹⁵Manoel Joaquim da Fonseca

Documento 662

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em cumprimento da ordem circular dactada/ de 21 d'Outubro de 1857, cumpre-me participar/ a Vossa Excelência 1º, que a segunda sessão judiciaria des/⁵te Termo, convocada para o dia 9 do corrente, foi/ aberta a 13, e enserrada no mesmo dia, tendo sido/ presedida pelo Juis de Direito interino, o Doutor Jo/aquim da Costa Barradas Junior. 2º que somente/ um Processo foi submettido ao conhecimento do/¹⁰Jury, sendo authora a Justiça, e réo Leandro Fer/reira d'Oliveira, Soldado do 5º Batalhão á Infan/taria, accusado como cumplice do crime de/ homicidio, praticado na pessoa do preto Gonçalo,/ escravo de Francisco Suares da Silva, em dias de/¹⁵ Desembro de 1855, e em acto de de resistencia oppos/ta pelo mesmo escravo á ordem de prisão/ que lhe foi intimado pela Deligencia, á qual/ o réo fasia parte para o prenderem, em consequen/cia de se achar pronunciado desde Abril de 1845./²⁰ por ter assassinado publicamente n'esta Villa,/ com onse faccadas em Janeiro á aquelle anno/ uma parda de nome Florencia; 3º; que o réo/ [fl. 1v] dito Leandro Ferreira d'Oliveira foi absolvido: 4º/ finalmente, que não houve appellação por/²⁵ se entender que a decisão do Jury foi acertado,/ em vista da prova dos autos e deffesa apre/sentada pelo mesmo réo.

Deos Guarde á Vossa Excelência.

Villa do Itapucuru mirim 14 de Desembro de/³⁰ 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Digníssimo Presidente da Provincia.

O Promotor publico intirino
Manoel Joaquim da Fonseca

Documento 663

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Tenho a honra de participar a Vossa Excelência que/ desde o dia 1º a 15 do corrente dezembro, não/ se deu factio algum n' esta Comarca, que/^s eu saiba, que tenha relação com a se/gurança publica; quanto á individual/ deu-se o caso de, no dia 1º do referido/ mez, em distancia d' esta Villa duas lego/as, pouco mais ou menos, darem um/¹⁰ tiro, não mortal, no pardo Elias, va/queiro do lavrador o Major José Ferrei/ra Barbosa, a que o Delegado de policia/ deste Termo no dia tres, segundo me/ consta, procedeo ao respectivo corpo/¹⁵ de delicto.

Deus Guarde a Vossa Excelência. Villa do Ita/pucurú-mirim 15 de Dezembro de/ 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustosa da Cunha Pranagua [sic].

²⁰Dignissimo Presidente desta Provincia.

O Promotor publico Interino
Manoel Joaquim da Fonseca

Documento 664

[fl. 1]

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Em virtude da ordem circular de 21 d’Outu/bro de 1857, levo á respeitável presença de Vossa Excelência/ 1º, que a segunda sessão judiciaria d’este Ter/ºmo, convocada para o dia 20 do corrente teve lu/gar no dia 21, e foi encerrada no dia 22, pre/sidida pelo Doutor Juiz de Direito interino Jo/aquim da Costa Barradas Junior. 2ª, que forão/ apresentados dous processos crimes á direção do Ju/ºry, em que é autora a Justiça, e réos Miguel/ João da Silva, preto livre, e Raimundo, criou/lo, escravo de Mariano Lourenço Brandão;/ aquele por tentativa de morte contra Raimun/do Affonso Teixeira, e este por crime de morte/¹⁵ feita na crioula Odorica, escrava de D. Fran/cisca Januaria d’Abreu. 3º, que o réo Mi/guel João da Silva, foi condemnado – a um/ mez de prisão simples, e multa corresponden/te á metade do tempo, e lhe foi designada/²⁰ a Cadeia d’esta Villa, para cumprimento da/ sentença. Quanto do réo, escravo Raimundo/ crioulo, foi condemnado a Galés perpetuas. 4º,/ que, finalmente, só a respeito do réo, o escravo/ Raimundo – crioulo, houve apelação/²⁵ [fl. 1v] entreposta, pelo Doutor Juiz de Direito interino/ d’essa Comarca.

Deus Guarde a Vossa Excelência. Villa da Vargem/ Grande, 23 de Dezembro de 1858.

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor João Lustoza da Cunha Paranaguá.

³⁰Dignissimo Presidente d’esta Provincia.

O Promotor Publico interino
Manoel Joaquim da Fonseca

